



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2026 COMPRAS.GOV Nº 307/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3352/2026

UASG: 080014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário de secretaria (estações de trabalho, gaveteiros, armários, balcões, estantes, módulos de atendimento e mesas)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 2.187.561,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 23/09/2026 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



A adesão do TRT da 4ª Região ao
Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
reforça o compromisso institucional com a transparência, a ética e a integridade.

[Acesse aqui o Guia de Conduta de Ética e Integridade para Licitantes, Fornecedores e Contratados](#)



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	6
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	11
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
6. DA FASE DE JULGAMENTO	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
8. DOS RECURSOS	22
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
11. DO REGISTRO DE PREÇOS	27
12. DA CONTRATAÇÃO	29
13. DO PAGAMENTO	29
14. DA PROTEÇÃO DE DADOS	31
15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	32
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	32





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
PROAD 3352/2026
UASG 080014

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT da 4ª Região), por meio da Coordenadoria de Licitações Contratos, sediado na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário de secretaria (estações de trabalho, gaveteiros, armários, balcões, estantes, módulos de atendimento e mesas), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, nos quantitativos que seguem:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quant. Total a registrar	Preço unit. máximo admitido (R\$)	Preço total máximo admitido (R\$)
1	1	Estação de Trabalho em formato de "L", med. 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm.	Peça	200	1.512,27	302.454,00
	2	Estação de Trabalho em formato de "L", med. 1200 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm.	Peça	170	1.412,74	240.165,80
	3	Estação de Trabalho (mesa) em formato de "L", medindo 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh).	Peça	15	1.616,57	24.248,55
	4	Estação de Trabalho em forma de "L", med. 1600 x 1800 x 600 x 800 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh).	Peça	15	1.871,93	28.078,95
	5	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, med. 340 x 540 x 685 mm.	Peça	120	977,35	117.282,00



TRT da 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 14/2026
COMPRAS.GOV Nº 307/2026

	6	Gaveteiro pedestal com 4 gavetas, med. 400 x 600 x 740 mm.	Peça	200	970,72	194.144,00
	18	Mesa de trabalho, retangular, med. 1200 x 600 x 740 mm.	Peça	50	1.234,04	61.702,00
	19	Mesa de trabalho, retangular, med. 1000 x 600 x 740 mm.	Peça	40	1.221,50	48.860,00
	20	Mesa de trabalho, retangular, med. 800 x 600 x 740 mm.	Peça	40	1.086,33	43.453,20
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)						1.060.388,50
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quant. Total a registrar	Preço unit. máximo admitido (R\$)	Preço total máximo admitido (R\$)
2	7	Armário alto com 2 portas, med. 800 x 500 x 1600 mm.	Peça	70	2.135,83	149.508,10
	8	Balcão com estante para livros: balcão inf. med. 800 x 500 x 740 mm (LxPx A) e estante sup. med. 800 x 350 x 860 mm (LxPx A).	Peça	30	2.451,33	73.539,90
	9	Balcão de 3 portas, med. 1500 x 560 x 740 mm.	Peça	25	2.367,89	59.197,25
	10	Balcão de 2 portas med. 1000 x 560 x 740 mm.	Peça	100	1.790,00	179.000,00
	11	Balcão sem portas pequeno com 6 prateleiras, med. 700 x 500 x 740 mm.	Peça	30	930,80	27.924,00
	12	Balcão sem portas grande, med. 1800 x 450 x 950 mm.	Peça	15	1.380,00	20.700,00
	13	Balcão de atendimento módulo "A"	Peça	15	1.631,45	24.471,75
	14	Balcão de atendimento módulo "B"	Peça	15	1.631,45	24.471,75
	15	Balcão de atendimento módulo "C"	Peça	15	1.631,45	24.471,75
	16	Balcão de atendimento módulo "D"	Peça	15	1.631,45	24.471,75
	17	Estante para processos, modulada, sem portas, med. 900 x 450 x 2300 mm.	Peça	100	2.490,00	249.000,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)						856.756,25
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quant. Total a registrar	Preço unit. máximo admitido (R\$)	Preço total máximo admitido (R\$)
3	21	Mesa de reunião, oval, medindo 2500 mm.	Peça	10	2.151,40	21.514,00
	22	Mesa de reunião, oval, medindo 3000mm.	Peça	10	2.572,40	25.724,00



TRT da 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 14/2026
COMPRAS.GOV Nº 307/2026

23	Mesa de reunião, retangular, med. 2000 x 1000 x 740 mm.	Peça	60	1.964,81	117.888,60
24	Mesa de reunião redonda com 1,20m de diâmetro.	Peça	15	1.863,13	27.946,95
25	Mesa de reunião redonda com 1,40m de diâmetro.	Peça	15	2.336,23	35.043,45
26	Mesa de reunião redonda com 1,60m de diâmetro.	Peça	15	2.819,95	42.299,25
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)					270.416,25
Preço Total Estimado da Contratação (R\$)					2.187.561,00

1.2. O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Certificado de Regularidade válido do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

1.2.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. Para que o agente da contratação possa realizar a consulta on-line do Certificado de Regularidade, o licitante deverá fornecer o CNPJ de cada fabricante dos produtos da proposta, cuja atividade esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021

1.3. **Prazo para entrega:** não superior a **45 dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.3.1. O atraso na entrega dos bens solicitados sujeitará a contratada às penalidades previstas neste edital.

1.4. **Local de entrega:** Os móveis deverão ser entregues no Depósito de Bens do TRT4, situado na Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1010, Depósito 08, Porto Alegre/RS, ou em outro endereço a ser indicado formalmente pela Administração.

1.4.1. Os móveis deverão ser entregues montados ou desmontados conforme a natureza do item e a conveniência logística do TRT4, observadas as regras constantes no item 6.4 do Termo de Referência.

1.4.2. As estações de trabalho e mesas correspondentes aos itens **1 a 4 e 18 a 26** deverão ser entregues desmontadas, acompanhadas de todos os componentes necessários à montagem.

1.4.3. Os demais itens deverão ser entregues montados, salvo autorização prévia e expressa da Administração em sentido diverso.



1.5. A contratada deverá agendar a entrega diretamente com a Divisão de Bens Permanentes - DIBENS, pelo e-mail dibens@trt4.jus.br ou pelo telefone (51) 3522-7054, com antecedência mínima de **5 dias úteis**.

1.5.1. A entrega deverá ocorrer em dia útil, em horário previamente ajustado com a unidade responsável pelo recebimento, não sendo admitida entrega sem agendamento prévio.

1.6. Para facilitar a compreensão do padrão de acabamento e do conjunto de mobiliário, será disponibilizado material audiovisual [neste link](#).

1.6.1. O material audiovisual terá caráter meramente informativo e não substituirá as especificações, medidas, materiais, requisitos técnicos e demais condições descritas no Termo de Referência e em seus anexos, que prevalecerão para fins de proposta, fabricação, fornecimento, inspeção e recebimento.

1.7. Os interessados poderão, facultativamente, realizar visita ao Depósito de Bens Permanentes do TRT4 (Rua Sérgio Jungblut Dietrich, 1010, Depósito 08, Porto Alegre/RS) para conhecimento do padrão de mobiliário e esclarecimento de dúvidas quanto ao conjunto.

1.7.1. A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de **2 dias úteis** pelo e-mail da Divisão de Bens Permanentes - DIBENS, dibens@trt4.jus.br e poderá ocorrer até **1 dia útil** antes da abertura da sessão pública.

1.7.2. A visita não constitui requisito para participação no certame e não será exigida declaração/atestado de visita como condição de habilitação ou de classificação.

1.8. As demais condições e especificações constam no Termo de Referência mencionado no subitem 1.1.

1.9. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema Portal de Compras do Governo Federal e as que constam neste Edital, prevalecem as especificações do Edital.

1.10. Na hipótese de haver divergência entre os termos do presente Edital e os termos do Anexo I do Edital - Termo de Referência, prevalece o disposto no presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



2.1.2. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Portal de Compras do Governo Federal”, as interessadas devem entrar em contato com as Centrais de Atendimento “Portal de Compras do Governo Federal” ou “SIASG” pelo telefone 0800-9789001.

2.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;

2.6.6. servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;



- 2.6.7.** o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;
- 2.6.8.** o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;
- 2.6.9.** cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos referidos nos itens 2.6.5, 2.6.6, 2.6.7 e 2.6.8.
- 2.6.10.** pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários as pessoas referidas nos itens 2.6.5, 2.6.6, 2.6.7, 2.6.8 e 2.6.9.
- 2.6.11.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as pessoas referidas nos itens 2.6.5, 2.6.6, 2.6.7, 2.6.8 e 2.6.9;
- 2.6.12.** empresas que não atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente pregão;
- 2.6.13.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.6.14.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.15.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do TRT da 4ª Região, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#).

2.7. A vedação descrita nos itens 2.6.5, 2.6.6, 2.6.7, 2.6.8, 2.6.9, 2.6.10 e 2.6.11 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (conforme §3º do art. 2º da [Resolução CNJ nº 7/2005](#) e § 1º do art. 7º do Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 - [Portaria GP.TRT4 Nº 4.573/2023](#)).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o preço por item**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (**dia 23/09/2026 às 11h**).

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



3.3.5. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.3.5.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, nos termos do [artigo 51 da Lei nº 123/2006](#).

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor de cada item;

4.1.2. Marca/Modelo;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. O licitante deve informar os preços de cada item, em moeda corrente nacional (Real), obrigatoriamente com duas casas decimais (centavos de Real), incluindo eventuais descontos ou acréscimos, inclusive os decorrentes de insumos, impostos, taxas e demais encargos inerentes à prestação do objeto.

4.11.1. Na hipótese de o lance vencedor apresentar valor com número superior de casas decimais, serão consideradas apenas os centavos de reais, desconsiderando-se as demais casas após a vírgula.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538/2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas brasileiras;

5.17.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, devendo apresentar a devida comprovação desta condição junto com os documentos de habilitação.

5.17.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **conforme Anexo IV do Edital - Modelo de Proposta**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A classificação das propostas será apurada pelo critério de **menor preço por grupo**.

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

d) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
(<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>).

6.3. Fica a licitante ciente de que, na fase de verificação da regularidade da licitante (habilitação), será efetuado consulta ao **CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal)** e, constatando irregularidade, será notificada para que solucione as pendências, sob pena de, após a adjudicação do objeto e a homologação do certame, ser impedida de celebrar a contratação ou emitir a Nota de Empenho. Nova consulta será efetuada após a homologação do certame e, persistindo as pendências, será novamente notificada, sendo-lhe concedido o prazo de **10 (dez) dias úteis** para comprovar a regularização da situação.

6.3.1. Será realizada, ainda, consulta ao CADIN em eventuais aditivos contratuais e, caso verificadas pendências naquele Cadastro, será a contratada notificada para que comprove a regularização, no prazo de **10 dias úteis**, prorrogáveis a critério da Administração, sob pena de não celebração do respectivo aditivo.

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429/1992](#).



6.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([art. 29, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#))

6.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([art. 29, §1º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([art. 29, §2º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 e alínea “**d.2**” do item 7.1 deste edital.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. conter vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



6.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. O Pregoeiro **poderá** solicitar **amostra** física do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada grupo, sob pena de não aceitação da proposta, conforme definido no [item 7 do Termo de Referência](#).

6.13.1. Quando exigida a apresentação de amostra, deverão ser observados os seguintes itens, representativos dos respectivos grupos:

I) Grupo 1 - **Item 1**: Estação de trabalho

II) Grupo 2 - **Item 7**: Armário alto

III) Grupo 3 - **Item 21**: Mesa de reunião oval

6.13.2. Na hipótese de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, passando-se à análise das propostas remanescentes, observada a ordem de classificação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021](#), são os que seguem:

a) Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;

a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

b.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

b.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a qual deverá incluir todos os tributos estaduais;

b.3) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

b.4) prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b.5) prova de regularidade com as obrigações trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida no portal do TST.

c) Qualificação Técnica:

c.1) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento de mobiliário compatível (móveis corporativos em MDF) com o objeto desta licitação.

c.1.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento em quantidade mínima equivalente a **50%** (cinquenta por cento) do total a ser adquirido na presente contratação, **em cada grupo**, sendo expressamente admitido o somatório de atestados distintos para atingir essa proporção.

c.1.2) Por exigência de padronização estrutural e similaridade tecnológica, não será(ão) aceito(s), para fins de comprovação técnica, atestado(s) que relate(m) o fornecimento de mobiliário fabricado em MDP (aglomerado comum), compensado, madeira de pinus, ou que tragam descrições genéricas que impossibilitem a identificação exata do material (MDF) empregado na fabricação.

c.1.2) A organização emitente do(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá ser a destinatária final (usuária) do objeto fornecido, não sendo aceito atestado(s) emitido(s) por quaisquer intermediários.

d) Qualificação Econômico-Financeira

d.1) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

d.2) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar expressamente, na forma do **Anexo V do Edital**, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, admitindo-se que a declaração ocorra por meio do chat de mensagem do sistema durante a sessão pública.

d.3) Para os **GRUPOS 01 e 02**, **balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE)**, do último exercício social, que permitam comprovar:

I - que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) são superiores a 1 (um), a serem calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \quad SG = \frac{AT}{PC + PNC} \quad LC = \frac{AC}{PC} \quad \text{onde:}$$

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não circulante

AT = Ativo Total

ou

II - Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação no respectivo grupo.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30% (trinta por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([art. 7º, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([art. 7º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#), e [art. 39, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 10 minutos;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o curso do processo licitatório;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a defesa escrita, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar com a União e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 2% do valor total do lance, limitada a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência.

9.3.7. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso na entrega do objeto contratado, da assistência técnica no período de garantia e da substituição do produto defeituoso dentro do período de garantia, se cabível, calculada sobre o valor da obrigação objeto do atraso, até o limite de 20 dias ou ao teto máximo de 10% (dez por cento) do valor da referida obrigação, o que for atingido primeiro;



9.3.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.3.8. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, caso haja interesse do contratante na continuidade da execução do contrato, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.9. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) na hipótese de inexecução do contrato, caso não haja interesse do contratante na continuidade de sua execução em razão de descumprimento pela contratada de qualquer das condições avençadas, o que ensejará a rescisão unilateral do contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.3.9.1. o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial; ou

9.3.9.2. o valor total do contrato, no caso de inexecução total.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

9.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pela Portaria GP.TRT4 nº 3.822/2022, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.14. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

9.15. A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço dg@trt4.jus.br.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@trt4.jus.br até às 23h59min do último dia do prazo.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.



10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no *site* deste Tribunal, no link <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados não obrigam o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a firmar a(s) contratação(ões) que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao(s) beneficiário(s) do registro o fornecimento em igualdade de condições.

11.2. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços implicará, nos termos do inciso I do § 3º do art. 96 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

11.2.1.1. A renovação da totalidade dos quantitativos inicialmente registrados.

11.3. A ata de registro de preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, considerando o critério de julgamento adotado, pelo menor preço global, a fim de afastar a possibilidade de prejuízo ao erário, em consonância com o entendimento proferido pelo Acórdão nº 1.347/2018 do Plenário do TCU.

11.4. Após a declaração do(s) vencedor(es), antes de encerrar a sessão, o Pregoeiro fará a convocação para que os participantes manifestem o interesse de aderir ao CADASTRO DE RESERVA.

11.4.1. A manifestação de interesse em aderir ao cadastro de reserva deverá ser realizada no prazo de até 24 horas após o lançamento da homologação do certame no sistema compras.gov.

11.4.2. Os interessados em aderir ao cadastro dos licitantes deverão informar se aceitam fornecer os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, ou se manterão os preços da sua proposta original.

11.4.3. A(s) licitante(s) que quiserem aderir ao cadastro de reserva deverão encaminhar, no prazo estabelecido no item 11.4.1, o formulário constante do Anexo III do Edital, para o e-mail pregao@trt4.jus.br.

11.5. Após a homologação da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços (**Anexo II** do Edital), visando a eventuais contratações futuras, na qual será(ão) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) no(s) respectivo(s) item(ns).



11.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por 1 (um) representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar mediante encaminhamento, via e-mail, de cópia de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, sendo indispensável, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, em cópia autenticada ou publicação oficial, os quais farão parte do processo licitatório:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- b) procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada de 1 (um) dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto;

11.7. Decairá do direito ao registro do(s) preço(s) a licitante que, regularmente convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, hipótese em que se caracterizará a inexecução total do objeto, sujeitando-se a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) às sanções administrativas previstas no presente Edital.

11.8. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes.

11.9. Os preços registrados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação do fornecedor, com base no IPCA/IBGE, com data base vinculada à elaboração do orçamento estimado (**20/05/2026**), aplicando-se sua variação a partir da referida data.

11.9.1. O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época de sua concessão.

11.9.2. Será aplicado o índice acumulado do mês correspondente à data-base.

11.9.3. Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento do fornecedor à fiscalização e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.

11.9.4. Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor registrado será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice.

11.9.5. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços sem prévio requerimento do reajuste implicará na preclusão do direito do fornecedor.



11.10. A alteração dos preços registrados e o cancelamento do registro de preços observarão o disposto nos artigos 25 a 29 do Decreto nº 11.462/2023.

11.11. Considerando o critério de julgamento adotado, pelo menor preço global, a fim de afastar a possibilidade de prejuízo ao erário, em consonância com o entendimento proferido pelo Acórdão nº 1.347/2018 do Plenário do TCU, a contratação somente será realizada nos seguintes casos:

- a) para aquisição da totalidade dos itens, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;
- b) para aquisição de itens isolados, desde que o preço registrado represente o melhor lance válido obtido na disputa do respectivo item.

11.12. Para a contratação de item específico constante em grupo de itens de ata de registro de preços, quando o intervalo entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, é necessário que a unidade requisitante realize prévia pesquisa de mercado e demonstre a vantajosidade econômica.

11.13. Caberá à unidade requisitante analisar a vantajosidade da proposta vencedora em caso de prorrogação da vigência e/ou acréscimo quantitativo de itens cujo valor não represente o melhor lance válido obtido na disputa.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto será efetivada mediante aceite, pela(s) adjudicada(s), da nota de empenho, após a homologação da presente licitação.

12.1.1. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Tribunal, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, a qual substitui, neste procedimento licitatório, o instrumento de contrato.

12.2. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas homepages, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da intimação deste Tribunal.

12.3. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não aceitar a nota de empenho no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

12.4. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observada a ordem de classificação.



12.4.1. A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no *caput* deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega do objeto e ateste do documento fiscal correspondente, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP e, se for o caso ISSQN.

13.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os bens entregues estão em conformidade com as especificações deste edital e seus anexos, com a proposta aceita, com a amostra aprovada, quando houver, e com os demais documentos integrantes da contratação.

13.3. O recebimento provisório não autoriza, por si só, o pagamento, servindo apenas para registro da entrega e conferência inicial dos volumes, quantidades e condições aparentes dos bens.

13.4. Identificada desconformidade, vício, defeito, avaria, ausência de componente ou necessidade de correção, complementação ou substituição, o pagamento da parcela correspondente ficará condicionado à regularização do objeto e ao posterior recebimento definitivo.

13.5. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

13.5.1. A contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento. Por meio do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a contratada terá acesso ao SIGEO - JT e, pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

13.6. A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para fornecimento do material objeto da presente licitação, nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009 e inciso VIII do art. 26-A do Livro II do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul.

13.7. Na hipótese de a proposta ser apresentada pela matriz e o faturamento for realizado por CNPJ de filial, ou vice-versa, tal condição deverá constar expressamente da proposta, na qual deverão ser informados os respectivos números de CNPJ, bem como a licitante deverá encaminhar, para fins de habilitação, as provas de regularidade fiscal pertinente a ambos os números.

13.8. Para empresas optantes pelo SIMPLES - Sist. Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos tributos referidos no subitem 13.1 somente deixará de ser efetuada caso a licitante apresente, juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art. 6º. Havendo alteração na situação declarada, durante a vigência da contratação, a contratada deverá informar ao Tribunal, sob pena das cominações previstas na legislação tributária e criminal.



13.9. A forma de pagamento referida no subitem 13.1 deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

13.10. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

13.11. No caso de os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista estiverem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a licitante deverá providenciar a regularização.

13.12. Na eventualidade de atraso no pagamento entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos por este TRT:

a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;

b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e

c) atualização financeira pelo IGP-DI.

13.13. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da contratada para o atraso no pagamento.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

14.2. O Tribunal figura na qualidade de controlador dos dados quando fornecidos à licitante para tratamento, sendo esta enquadrada como operador dos dados. A licitante será controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

14.3. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

14.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Tribunal, responsabilizando-se a licitante por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.



14.5. Eventualmente, as partes podem ajustar que o Tribunal será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes deste item.

14.6. A licitante dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal (Portaria TRT4 nº 2.036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

14.7. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

14.7.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

14.7.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

14.7.3. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

14.8. O encarregado indicado pela licitante manterá contato formal com o encarregado pelo contrato indicado pelo Tribunal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.9. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à licitante, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. As regras para gestão e fiscalização do contrato estão previstas no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



16.4. É vedada a subcontratação do objeto.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRT da 4ª Região.

16.9. A contratada, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer e observar a [Resolução Administrativa TRT4 nº 11/2025](#), que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

16.10. Caso solicitadas, as amostras aprovadas poderão permanecer sob guarda do TRT4 como paradigma de qualidade, acabamento, composição e conformidade para avaliação dos fornecimentos posteriores.

16.10.1. A amostra aprovada não poderá ser abatida dos quantitativos a serem fornecidos, salvo se houver autorização expressa da Administração e plena compatibilidade com as condições de fornecimento, recebimento e garantia.

16.10.2. A Administração poderá autorizar a retirada da amostra aprovada após o recebimento definitivo do primeiro fornecimento do respectivo grupo ou mantê-la durante a vigência da ata, quando necessária como parâmetro comparativo para entregas futuras.

16.10.3. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da comunicação definitiva da reprovação.

16.10.3.1. A retirada das amostras deverá ser previamente agendada com a DIBENS, Divisão de Bens Permanentes, pelo e-mail dibens@trt4.jus.br.

16.10.3.2. O não recolhimento da amostra no prazo estabelecido caracterizará abandono do bem, autorizando o TRT4 a promover sua destinação ou descarte ambientalmente adequado, sem direito a indenização ou ressarcimento.



16.11. Os procedimentos de assinatura de documentos do processo serão feitos via Portal PROAD (Processo Administrativo deste TRT), mediante cadastramento prévio do representante legal da licitante junto ao TRT da 4ª Região.

16.11.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 4ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.

16.12. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados para este Tribunal no Orçamento Geral da União para o(s) exercício(s) de 2026 e 2027, Programa de Trabalho: 168123 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Classificação: 4490524201 - móveis de madeira/mdf/mdp, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

16.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>.

16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.15.1. ANEXO I DO EDITAL - Termo de Referência

16.15.1.1. Anexo I do Termo de Referência - Formulário de Pesquisa de Preços

16.15.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Especificações Técnicas

16.15.1.3. Anexo III do Termo de Referência - Croquis - Móveis de Secretaria

16.15.1.4. Anexo IV do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar

16.15.2. ANEXO II DO EDITAL - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.15.3. ANEXO III DO EDITAL - Modelo de Formulário de Solicitação de Cadastro Reserva da Ata

16.15.4. ANEXO IV DO EDITAL - Modelo de Proposta

16.15.5. ANEXO V DO EDITAL - Declaração ME-EPP

Porto Alegre/RS, 10 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



TRT da 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 14/2026
COMPRAS.GOV Nº 307/2026

KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

F4.7.2versão novembro/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

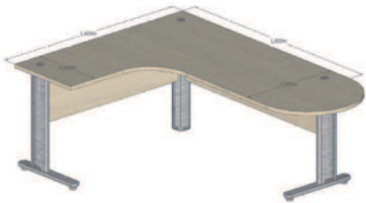
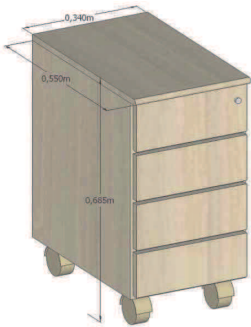
1.1. Aquisição de mobiliário de secretaria (estações de trabalho, gaveteiros, armários, balcões, estantes, módulos de atendimento e mesas) para atendimento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

GRUPO 1					
Nº Item	Descrição	Imagem Ilustrativa	Unidade	Quantidade inicial	Quantidade total
1	Estação de Trabalho em formato de "L", med. 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm		peça	0	200
2	Estação de Trabalho em formato de "L", med. 1200 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm.		peça	0	170
3	Estação de Trabalho (mesa) em formato de "L", medindo 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh).		peça	0	15



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

4	Estação de Trabalho em forma de "L", med. 1600 x 1800 x 600 x 800 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh).		peça	0	15
5	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, med. 340 x 540 x 685 mm.		peça	0	120
6	Gaveteiro pedestal com 4 gavetas, med. 400 x 600 x 740 mm.		peça	0	200
GRUPO 2					
7	Armário alto com 2 portas, med. 800 x 500 x 1600 mm.		peça	0	70

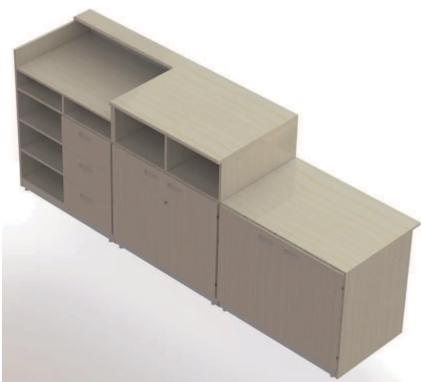


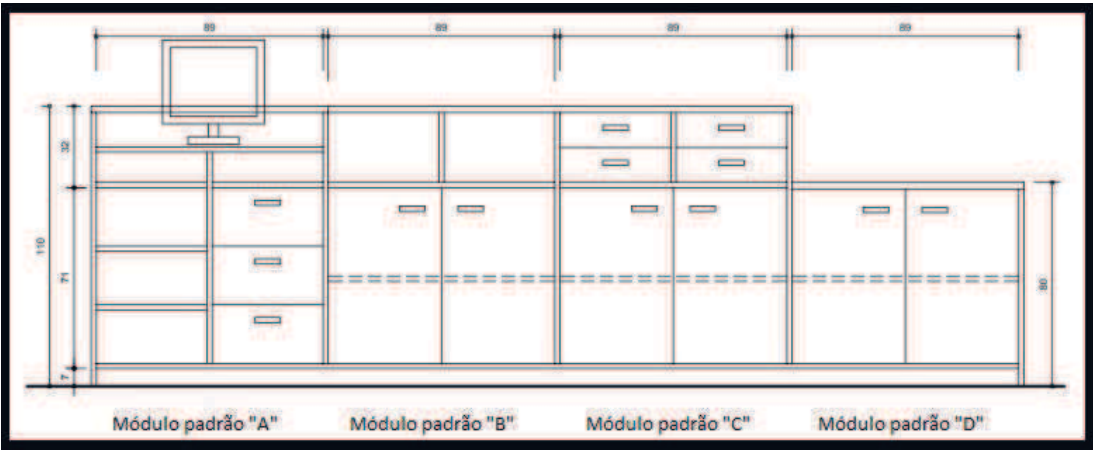
**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

8	Balcão com estante para livros: balcão inf. med. 800 x 500 x 740 mm (LxPxA) e estante sup. med. 800 x 350 x 860 mm (LxPxA).		peça	0	30
9	Balcão de 3 portas, med. 1500 x 560 x 740 mm.		peça	0	25
10	Balcão de 2 portas med. 1000 x 560 x 740 mm.		peça	0	100
11	Balcão sem portas pequeno com 6 prateleiras, med. 700 x 500 x 740 mm.		peça	0	30
12	Balcão sem portas grande, med. 1800 x 450 x 950 mm.		peça	0	15



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****Imagens meramente ilustrativas - Itens 13 a 16.****Módulos A, B, C e D**

13	Balcão de atendimento módulo "A"	 vista frontal	peça	0	15
14	Balcão de atendimento módulo "B"		peça	0	15
15	Balcão de atendimento módulo "C"		peça	0	15
16	Balcão de atendimento módulo "D"		peça	0	15

 Módulo padrão "A" Módulo padrão "B" Módulo padrão "C" Módulo padrão "D"					
---	--	--	--	--	--

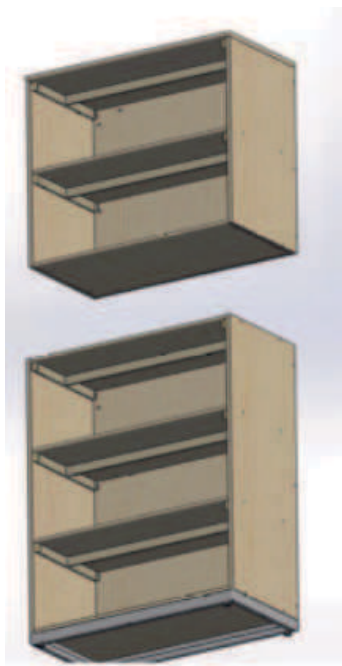
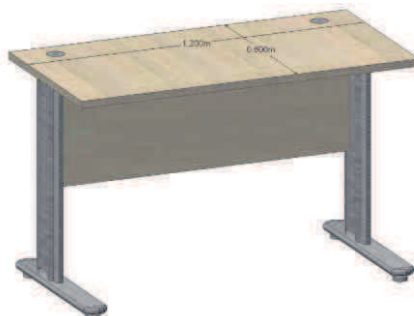




PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

17	Estante para processos, modulada, sem portas, med. 900 x 450 x 2300 mm.		peça	0	100
Grupo 1					
Imagem meramente ilustrativa para os itens 18 a 20					
18	Mesa de trabalho, retangular, med. 1200 x 600 x 740 mm.		peça	0	50
19	Mesa de trabalho, retangular, med. 1000 x 600 x 740 mm.		peça	0	40
20	Mesa de trabalho, retangular, med. 800 x 600 x 740 mm.		peça	0	40
Grupo 3					
Imagem meramente ilustrativa para os itens 21 e 22					
21	Mesa de reunião, oval, medindo 2500 mm.		peça	0	10

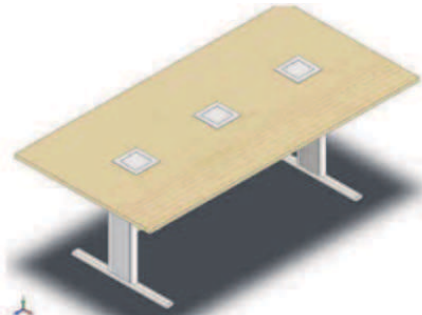




PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

22	Mesa de reunião, oval, medindo 3000mm.		peça	0	10
23	Mesa de reunião, retangular, med. 2000 x 1000 x 740 mm.		peça	0	60
24	Mesa de reunião redonda com 1,20m de diâmetro		peça	0	15
25	Mesa de reunião redonda com 1,40m de diâmetro		peça	0	15
26	Mesa de reunião redonda com 1,60m de diâmetro		peça	0	15

1.3. Para facilitar a compreensão do padrão de acabamento e do conjunto de mobiliário, será disponibilizado material audiovisual [neste link](#).

1.3.1 O material audiovisual terá caráter meramente informativo e não substituirá as especificações, medidas, materiais, requisitos técnicos e demais condições descritas neste Termo de Referência e em seus anexos, que prevalecerão para fins de proposta, fabricação, fornecimento, inspeção e recebimento.

1.4. O mobiliário deverá observar os requisitos técnicos gerais e específicos previstos neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

material, dimensões, acabamento, resistência, estabilidade, ergonomia e padrão construtivo, conforme detalhado nos anexos deste instrumento.

- 1.5. Os interessados poderão, facultativamente, realizar visita ao Depósito de Bens Permanentes do TRT4 (Rua Sérgio Jungblut Dietrich, 1010, Depósito 08, Porto Alegre/RS) para conhecimento do padrão de mobiliário e esclarecimento de dúvidas quanto ao conjunto.

1.5.1 A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** pelo e-mail da **DIBENS - Divisão de Bens Permanentes**, dibens@trt4.jus.br e poderá ocorrer até **01 (um) dia útil** antes da abertura da sessão pública.

1.5.2 A visita não constitui requisito para participação no certame e não será exigida declaração/atestado de visita como condição de habilitação ou de classificação.

- 1.6. As especificações técnicas detalhadas, as imagens ilustrativas, as dimensões e as estimativas de quantitativos de cada móvel encontram-se descritas nos anexos deste instrumento.

- 1.7. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo?

(☒) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(☐) Não

A adjudicação por grupos justifica-se pela necessidade de preservar a uniformidade estética, funcional e dimensional dos conjuntos de mobiliário que serão utilizados de forma integrada nos mesmos ambientes de trabalho.

O agrupamento, contudo, foi limitado a famílias de itens com afinidade técnica e funcional, de modo a evitar o agrupamento único de todo o objeto e preservar a competitividade do certame. Assim, os itens foram organizados em três grupos:

Grupo 1: estações de trabalho, gaveteiros e mesas de trabalho — itens **1 a 6 e 18**



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

a 20;

Grupo 2: armários, balcões, estantes e módulos de atendimento — itens **7 a 17;**

Grupo 3: mesas de reunião — itens **21 a 26.**

A divisão em grupos busca equilibrar a necessidade de padronização dos ambientes com a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores por família de mobiliário, sem prejuízo da compatibilidade estética e funcional dos bens.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme ID Demanda nº SA-01/2026.
- 2.2. O valor inicialmente previsto no PCA 2026 para esta contratação mostrou-se insuficiente diante das necessidades atualmente identificadas. Para a definição do Plano, foi utilizada como referência a média das aquisições realizadas nos exercícios de 2024 e 2025. Contudo, tais contratações ocorreram em contexto de restrição orçamentária, não refletindo integralmente a demanda potencial do Tribunal para o período
- 2.3. Adicionalmente, a pesquisa de preços realizada para instrução do presente expediente, com base em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo e em preços públicos registrados, demonstrou valor estimado superior ao inicialmente consignado no PCA. A variação apurada ultrapassa o limite de 20% previsto no art. 13 da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, circunstância que exige justificativa para alteração do planejamento e, em regra, prévia submissão da matéria ao Subcomitê de Contratações, nos termos da Seção V do Capítulo II da referida Portaria.
- 2.4. Em razão disso, a alteração do valor inicialmente previsto no PCA foi submetida à apreciação da Comissão competente, para análise e deliberação





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

quanto à adequação do planejamento. Após a análise, a demanda não permaneceu registrada no valor originalmente consignado no PCA, tendo sido ajustada e registrada no novo ID SA correspondente, que passou a refletir o valor atualizado da contratação, compatível com as necessidades identificadas e com os preços estimados na presente instrução processual.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manter as Varas do Trabalho, Secretarias e demais unidades do Tribunal providas de mobiliário adequado, padronizado e compatível com a execução regular das atividades administrativas e jurisdicionais.
- 3.2. A contratação também atende ao Plano Estratégico Institucional do TRT4 (2021-2026), no macrodesafio de promover o trabalho decente e a sustentabilidade, e teve sua viabilidade técnica atestada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apensos ao processo.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução compreende a aquisição de mobiliário corporativo padronizado de secretaria, abrangendo estações de trabalho, gaveteiros, armários, balcões, estantes, módulos de atendimento, mesas de trabalho e mesas de reunião, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as necessidades das unidades do TRT4.
- 4.2. A contratação tem por finalidade atender demandas de reposição de mobiliário obsoleto, danificado ou com vida útil esgotada, adequação de layouts, remanejamento de unidades, instalação de novos postos de trabalho, recomposição da reserva técnica e atendimento de situações supervenientes que exijam a substituição ou complementação do mobiliário existente.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 4.3. A solução foi modelada considerando o ciclo de vida do objeto, de modo a priorizar mobiliário de maior durabilidade estrutural, compatível com o uso institucional contínuo, reduzindo a necessidade de reposições frequentes, retrabalho administrativo e descarte precoce de bens.
- 4.4. Os bens deverão observar padrão construtivo, dimensional, funcional e estético compatível com os layouts institucionais do TRT4, especialmente nos ambientes compostos por estações de trabalho, balcões, estantes e módulos de atendimento integrados, de modo a preservar a padronização visual, a funcionalidade dos espaços e o aproveitamento adequado das áreas disponíveis.
- 4.5. A solução contempla o fornecimento dos bens, a entrega logística no local indicado pela Administração e a disponibilização de mobiliário montado ou desmontado, conforme as condições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo das obrigações de garantia, assistência técnica, correção de vícios e substituição de itens em desconformidade.

4.6. Especificação dos requisitos da contratação

- 4.6.1 O mobiliário deverá obedecer rigorosamente às dimensões, materiais, características, acabamentos, componentes e demais especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e em seus anexos.
- 4.6.2 Em caso de divergência entre imagens, vídeos, desenhos, croquis, códigos de catálogo, materiais audiovisuais ou quaisquer documentos auxiliares e a descrição técnica textual deste Termo de Referência, prevalecerá a especificação textual, especialmente quanto às medidas, materiais, composição estrutural, acabamentos e requisitos de aceitação.
- 4.6.3 Todo o mobiliário deverá ser fabricado com miolo em **100% MDF (Medium Density Fiberboard)**, conforme as dimensões, características e detalhamentos de cada item. Fica vedada a utilização de **MDP (Medium Density Particleboard)**, aglomerados comuns, compensados ou madeira de pinus, tratada ou não, na composição estrutural dos móveis.
- 4.6.4 A fiscalização do TRT4 poderá exigir, a qualquer momento e sem ônus



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

para o Tribunal, relatório, laudo ou documento técnico apto a demonstrar a conformidade dos móveis com as normas técnicas aplicáveis, quando necessário à verificação da qualidade, segurança, estabilidade ou adequação do objeto.

4.6.5 O mobiliário deverá apresentar estrutura compatível com uso institucional contínuo, com resistência adequada às rotinas administrativas, movimentações, manuseio frequente, abertura e fechamento de gavetas e portas, apoio de equipamentos, guarda de materiais e demais usos ordinários nas unidades do Tribunal.

4.6.6 Os sistemas de fixação, travamento, encaixe e sustentação deverão garantir estabilidade, resistência das partes e segurança no uso, inclusive nas hipóteses de movimentação, transporte interno, montagem, desmontagem ou remontagem dos móveis, sem perda de integridade estrutural.

4.6.7 A fixação dos tampos, estruturas e demais componentes deverá permitir montagem, desmontagem e remontagem sem acarretar avarias ao MDF, perda de resistência, desalinhamento estrutural ou comprometimento da funcionalidade do mobiliário.

4.6.8 Os itens integrantes de um mesmo grupo deverão preservar uniformidade estética e funcional, especialmente quanto à tonalidade, padrão de acabamento, espessura aparente, ferragens, puxadores, pés, rodízios, fechaduras, alturas e demais elementos visíveis que possam comprometer a padronização dos ambientes.

4.6.9 As estações de trabalho em formato de “L” poderão ter a orientação do lado maior definida pela Administração no momento da solicitação, à direita ou à esquerda, conforme a necessidade operacional, sem alteração das demais especificações contratadas.

4.6.10 Poderão ser solicitadas adequações pontuais no mobiliário para atendimento de necessidades funcionais específicas dos usuários, inclusive relacionadas à acessibilidade, desde que compatíveis com o objeto contratado





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

e sem alteração substancial da solução.

4.6.11 A critério da Administração, e em caso de excepcionalidade, de ambientação ou de padronização com mobiliário preexistente, poderá ser solicitada a **livre escolha da cor**, desde que as opções estejam previstas no catálogo de linha do fabricante, sem que tal solicitação acarrete qualquer ônus adicional ao Tribunal ou alteração nos preços registrados.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

Em alinhamento com a Resolução CNJ nº 400/2021 e com as diretrizes atualizadas do Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4 (**Portaria GP.TR4 nº 956/2025**), a presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade nas dimensões ambiental e econômica, priorizando a racionalização no uso dos recursos públicos.

O atendimento às práticas sustentáveis dar-se-á, na prática, pela exigência de padrões de matéria-prima e de fabricação voltados à alta durabilidade do mobiliário, conforme já delineado no escopo do ciclo de vida deste instrumento, de modo a reduzir a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, o descarte precoce de bens.

O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

que envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Certificado de Regularidade válido do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**6.1. Vigência da Ata de Registro de Preços e renovação dos quantitativos**

6.1.1 A aquisição dos bens deverá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na ata e nos demais instrumentos que integrarem a contratação.

6.1.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023.

6.1.3 O prazo de vigência previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, caso comprovada a vantajosidade dos preços registrados e desde que o termo aditivo de prorrogação seja publicado no PNCP dentro do prazo de vigência originalmente previsto na ata.

6.1.4 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência sendo vedada a utilização do saldo remanescente do primeiro ano de vigência .

6.1.5 A prorrogação da ata e a eventual renovação dos quantitativos deverão ser formalizadas dentro do prazo de vigência da ata, mediante comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

6.2. Forma de solicitação dos bens

6.2.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda,





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

conforme a necessidade e a conveniência da Administração.

6.2.2 A quantidade de móveis e a composição de cada pedido serão definidas na respectiva Nota de Empenho.

6.2.3 A existência de preços registrados não obriga o TRT4 a adquirir a totalidade dos quantitativos previstos, nem impede a realização de contratação específica, quando juridicamente cabível e devidamente justificada.

6.3. Prazos e condições de entrega

6.3.1 O prazo máximo para entrega do mobiliário será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.3.2 O atraso na entrega dos bens solicitados sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

6.3.3 Os móveis deverão ser entregues no Depósito de Bens do TRT4, situado na Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1010, Depósito 08, Porto Alegre/RS, ou em outro endereço indicado formalmente pela Administração.

6.3.4 A contratada deverá agendar a entrega diretamente com a DIBENS (Divisão de Bens Permanentes), pelo e-mail dibens@trt4.jus.br ou pelo telefone (51) 3522-7054, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**.

6.3.5 O transporte, a descarga, a movimentação inicial no local de entrega e todos os custos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada, sem ônus adicional para o TRT4.

6.3.6 A contratada deverá adotar todas as providências necessárias para evitar danos aos bens, às instalações do Tribunal, aos veículos, às áreas de circulação e a terceiros durante o transporte e a entrega.

6.3.7 A entrega deverá ocorrer em dia útil, em horário previamente ajustado com a unidade responsável pelo recebimento, não sendo admitida entrega sem agendamento prévio.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6.4. Condições de entrega dos móveis montados e desmontados

6.4.1 Os móveis deverão ser entregues montados ou desmontados conforme a natureza do item e a conveniência logística do TRT4, observadas as regras deste Termo de Referência.

6.4.2 As estações de trabalho e mesas correspondentes aos itens **1 a 4 e 18 a 26** deverão ser entregues desmontadas, acompanhadas de todos os componentes necessários à montagem.

6.4.3 Os demais itens deverão ser entregues montados, salvo autorização prévia e expressa da Administração em sentido diverso.

6.4.4 Os itens entregues desmontados deverão estar acompanhados de todos os componentes de fixação, ferragens, parafusos, acessórios, instruções e croquis de montagem, de modo a permitir sua montagem adequada sem necessidade de aquisição de peças complementares pelo TRT4.

6.4.5 A ausência de componentes, ferragens, instruções ou peças necessárias à montagem caracterizará desconformidade do fornecimento, sujeitando a contratada à correção, substituição ou complementação do material, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.4.6 A entrega de item desmontado não afasta a responsabilidade da contratada pela integridade estrutural do móvel, pela compatibilidade das peças, pela qualidade dos componentes e pela perfeita adequação do bem às especificações deste Termo de Referência.

6.5. Embalagem, identificação e proteção

6.5.1 Todos os bens deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, de modo a evitar avarias, riscos, quebras, empenamentos, manchas, lascas, amassamentos, perda de componentes ou qualquer dano decorrente do transporte, movimentação ou armazenamento inicial.

6.5.2 Os itens montados deverão ser embalados individualmente, com proteção





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

adequada, como papelão ondulado, plástico bolha, mantas protetivas, cantoneiras ou material equivalente, compatível com o volume, peso e características de cada móvel.

6.5.3 Os itens desmontados deverão ser embalados de forma a preservar a integridade das peças e deverão conter identificação clara dos componentes, ferragens e acessórios correspondentes.

6.5.4 Cada volume deverá ser identificado com, no mínimo, o número do pregão, o número do item, a descrição resumida do bem, a quantidade e o nome da contratada.

6.5.5 Peças, ferragens e acessórios de um mesmo item deverão ser acondicionados de modo a evitar extravio, mistura com componentes de outros móveis ou dificuldade de conferência pelo TRT4.

6.5.6 A constatação de avarias, ausência de peças, embalagem inadequada ou identificação insuficiente poderá ensejar recusa do recebimento, recebimento com ressalvas ou determinação de substituição/complementação pela contratada.

6.6. Recebimento provisório e definitivo

6.6.1 Recebimento provisório: Caracteriza-se apenas pela entrega dos materiais ao Tribunal e a conferência da quantidade de volumes que estes totalizam.

6.6.1.1 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a posterior verificação de conformidade técnica, dimensional, funcional, estética e estrutural dos móveis.

6.6.2 Recebimento definitivo: Caracteriza-se pela verificação da conformidade dos bens com as especificações deste Termo de Referência, da proposta aceita, da amostra aprovada, quando houver, e dos demais documentos integrantes da contratação.

6.6.2.1.1 Esta etapa será realizada em conjunto por representantes da





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Divisão de Gestão Patrimonial, Divisão de Bens Permanentes e pela Seção de Marcenaria, devendo ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, salvo necessidade justificada de análise complementar.

6.6.2.1.2 A análise para recebimento definitivo poderá envolver a conferência de medidas, materiais, acabamentos, ferragens, estabilidade, funcionamento de portas e gavetas, qualidade das superfícies, integridade das peças, conformidade dos componentes e demais características exigidas.

6.6.3 Conformidade e Correções:

6.6.3.1 Em caso de detecção de vícios ou defeitos, a contratada será notificada para realizar as correções ou substituições necessárias dentro de um prazo de até **20 (vinte) dias corridos**.

6.6.3.2 A notificação de desconformidades será realizada pela Divisão de Bens Permanentes, e o prazo para o recebimento definitivo será interrompido até que os itens corrigidos sejam entregues e verificados novamente.

6.7. Serviços de Garantia:

6.7.1 Os bens deverão possuir garantia integral mínima de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo.

6.7.2 A garantia compreenderá defeitos de fabricação, vícios de material, falhas estruturais, problemas de montagem, desconformidades de acabamento, mau funcionamento de portas, gavetas, fechaduras, trilhos, dobradiças, rodízios, pés, puxadores e demais componentes integrantes do mobiliário.

6.7.3 A garantia abrangerá todos os serviços técnicos, peças, componentes, materiais, mão de obra, transporte, deslocamento e demais providências necessárias para restabelecer o bem às condições adequadas de uso, sem ônus para o TRT4.

6.7.4 Os serviços de garantia poderão ser executados pelo fabricante, por assistência técnica autorizada ou pela própria contratada, permanecendo esta





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

integralmente responsável perante o TRT4 pelo cumprimento da obrigação.

6.7.5 A assistência técnica deverá ser prestada preferencialmente na modalidade on-site, nas unidades em que os móveis estiverem instalados ou no Depósito de Bens do TRT4, conforme definido pela Administração em cada chamado.

6.7.6 Quando conveniente ao TRT4, os serviços de garantia poderão ser centralizados no Depósito de Bens Permanentes do Tribunal, para otimizar a execução dos reparos, substituições ou avaliações técnicas.

6.7.7 Os chamados de garantia serão encaminhados pelo TRT4 à contratada por e-mail ou outro meio formal indicado no contrato.

6.7.8 O atendimento inicial ao chamado deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis** após a notificação encaminhada pelo TRT4.

6.7.9 A solução definitiva do problema deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias úteis** após o atendimento inicial, salvo justificativa aceita pela fiscalização.

6.7.10 Em caso de reincidência do mesmo defeito no prazo de **30 (trinta) dias** após o reparo, a contratada deverá substituir integralmente o item defeituoso no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, sem ônus para o TRT4.

6.7.11 As peças, componentes e materiais substituídos deverão ser novos, compatíveis com as especificações originais e adequados ao padrão do mobiliário fornecido, podendo o TRT4 exigir comprovação de procedência.

6.7.12 O descumprimento dos prazos de garantia, a ausência de atendimento, a solução inadequada do problema ou a recusa injustificada de correção sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

6.7.13 Em caso de descumprimento das obrigações de garantia, o TRT4 poderá adotar as providências necessárias à solução do problema, inclusive contratação de terceiros, com posterior ressarcimento pela contratada, sem prejuízo da continuidade da garantia e da aplicação das penalidades cabíveis.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6.8. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:

- 6.8.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- 6.8.2 Emitir a Nota de Empenho indicando os itens, quantidades e demais dados necessários ao fornecimento.
- 6.8.3 Disponibilizar local e condições razoáveis para entrega dos bens, observadas as regras de agendamento previstas neste Termo de Referência.
- 6.8.4 Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.8.5 Comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, imperfeições, vícios, avarias, ausência de componentes ou desconformidades verificadas no objeto fornecido.
- 6.8.6 Exigir a substituição, correção, complementação ou reparo dos bens em desacordo com as especificações contratadas.
- 6.8.7 Sustar o recebimento, a utilização ou a aceitação de bens que estejam em desacordo com o especificado, quando a medida for necessária à preservação do interesse público.
- 6.8.8 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento regularmente aceito, no prazo e na forma estabelecidos no edital, no contrato ou no instrumento equivalente.
- 6.8.9 A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros por ação ou omissão da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.9. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

- 6.9.1 Fornecer os bens conforme as especificações, quantidades, prazos, condições de entrega, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta e nos demais instrumentos da contratação.
- 6.9.2 Indicar preposto responsável pela interlocução com o TRT4, com poderes



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

para tratar de assuntos relacionados à execução do objeto, agendamentos, entregas, correções, substituições, garantia e demais obrigações contratuais.

6.9.3 Responsabilizar-se integralmente pela fabricação, fornecimento, transporte, entrega, qualidade, conformidade, garantia e assistência técnica dos bens.

6.9.4 Não transferir ao fabricante, transportador, assistência técnica ou terceiro a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas perante o TRT4.

6.9.5 Arcar com todos os custos de transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

6.9.6 Reparar, corrigir, remover, substituir ou complementar, às suas expensas, os bens que apresentem vícios, defeitos, danos, ausência de componentes, divergência de especificação ou desconformidade com o Termo de Referência.

6.9.7 Responder por danos causados diretamente ao TRT4 ou a terceiros em razão de ação ou omissão da contratada, de seus empregados, prepostos, transportadores ou subcontratados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

6.9.8 Fornecer a seus empregados, prepostos e transportadores todos os equipamentos, instrumentos, materiais e orientações necessários à adequada execução da entrega e dos serviços de garantia.

6.9.9 Observar as normas de segurança, identificação, circulação e conduta aplicáveis às dependências do TRT4.

6.9.10 Informar previamente, quando solicitado, a relação de empregados, prepostos ou transportadores que acessarão as dependências do Tribunal para entrega, reparo, substituição ou assistência técnica.

6.9.11 Manter sigilo sobre dados, informações, documentos, rotinas internas, layouts, plantas, imagens, registros ou quaisquer elementos a que venha a ter acesso em razão da execução contratual.

6.9.12 Manter, durante toda a vigência da ata, do contrato ou do instrumento equivalente, as condições de habilitação e qualificação exigidas





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

na contratação.

6.9.13 Atender às solicitações da fiscalização no prazo fixado, prestando esclarecimentos, apresentando documentos e adotando as providências necessárias à regular execução do objeto.

7 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.1. Da possibilidade de exigência de amostras:

7.1.1 A critério da Administração, poderá ser exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra física, para cada grupo em que houver sido classificada, como condição para verificação da conformidade do objeto ofertado com as especificações deste Termo de Referência.

7.1.2 Quando exigida a apresentação de amostra, deverão ser observados os seguintes itens, representativos dos respectivos grupos:

I) Grupo 1 - Item 1: Estação de trabalho

II) Grupo 2 - Item 7: Armário alto

III) Grupo 3 - Item 21: Mesa de reunião oval

7.1.3 A amostra terá por finalidade verificar a conformidade técnica, dimensional, funcional, estética e construtiva do mobiliário ofertado, bem como subsidiar a aceitação dos bens que venham a ser fornecidos durante a execução da ata.

7.1.4 A eventual exigência de amostra não afasta a obrigação de que todos os itens fornecidos atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, da proposta aceita, do edital e dos demais documentos integrantes da contratação.

7.2. Procedimentos para Entrega de Amostras:

7.2.1 A amostra deverá ser entregue no Depósito de Bens do TRT4, situado na Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1010, Depósito 08, Porto Alegre/RS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da convocação realizada pelo pregoeiro.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7.2.2 A amostra deverá ser entregue devidamente montada, em condições de uso e avaliação, sem ônus para o TRT4.

7.2.3 A entrega, o transporte, a descarga, a montagem e quaisquer ajustes necessários à apresentação da amostra serão de responsabilidade exclusiva da licitante convocada.

7.2.4 A entrega deverá ser previamente agendada com a DIBENS — Divisão de Bens Permanentes, pelo e-mail **dibens@trt4.jus.br**, observada a antecedência necessária para cumprimento do prazo fixado no item 7.2.1.

7.2.5 A amostra deverá estar identificada com, no mínimo, o número do pregão, o grupo, o item, o nome da licitante e a descrição do bem apresentado.

7.2.6 Amostras não identificadas, entregues fora do prazo, desmontadas ou em condições que impeçam sua avaliação poderão ser rejeitadas pela Administração.

7.3. Avaliação técnica da amostra

7.3.1 A avaliação técnica será realizada por representantes da Divisão de Gestão Patrimonial, da Divisão de Bens Permanentes e da Seção de Marcenaria, podendo ser solicitada a participação de outras unidades técnicas quando necessário.

7.3.2 A avaliação poderá abranger, entre outros aspectos:

- a) conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- b) dimensões, modulação, estabilidade e resistência estrutural;
- c) qualidade dos materiais, componentes, ferragens, colagens e fixações;
- d) acabamento, alinhamento, regularidade das superfícies e junção das peças;
- e) funcionamento de portas, gavetas, fechaduras, trilhos, rodízios e demais componentes;
- f) ergonomia e adequação às normas técnicas aplicáveis;
- g) compatibilidade visual e funcional com o padrão de mobiliário pretendido;





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

h) atendimento ao requisito de composição estrutural previsto neste Termo de Referência.

7.3.3 O móvel apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, desmontado, seccionado ou submetido a outros procedimentos técnicos necessários à verificação de sua composição interna, qualidade construtiva e conformidade com as especificações exigidas.

7.3.4 A amostra será devolvida à licitante no estado em que se encontrar após a avaliação técnica, não cabendo indenização, ressarcimento ou recomposição em razão dos procedimentos necessários à análise.

7.3.5 É facultado a quaisquer interessados o acompanhamento da vistoria técnica da amostra. Para tanto, o licitante deverá encaminhar mensagem eletrônica (e-mail) para pregao@trt4.jus.br, imediatamente após a solicitação de apresentação da amostra, feita pelo pregoeiro no chat de mensagens do sistema, comunicando o interesse.

7.3.6 Não serão permitidas visitas posteriores com a mesma finalidade, salvo quando expressamente autorizadas pela Administração em razão de necessidade técnica devidamente justificada.

7.4. Resultado da avaliação

7.4.1 Após a avaliação, será emitido relatório técnico de análise da amostra, classificando-a como:

a) **aprovada**, quando atender integralmente às especificações técnicas, funcionais, dimensionais, estéticas e de qualidade exigidas;

b) **aprovada com ressalvas**, quando forem identificadas inconformidades sanáveis ou ajustes de pequena relevância, que não comprometam a funcionalidade, a segurança, a durabilidade, a estética ou a finalidade do objeto;

c) **reprovada**, quando apresentar desconformidades que comprometam o atendimento às especificações exigidas, a qualidade do produto, sua adequada utilização ou quando as irregularidades forem consideradas





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

insanáveis.

7.4.2 Na hipótese de aprovação com ressalvas, a licitante deverá promover os ajustes solicitados pela Administração no prazo fixado no relatório técnico, ficando a aceitação da amostra condicionada ao atendimento integral das adequações determinadas.

7.4.3 A reprovação da amostra acarretará a recusa da proposta relativa ao grupo correspondente, observadas as regras do edital e assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

7.4.4 Caso a amostra seja reprovada, poderá ser convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as demais condições previstas no edital.

7.4.5 A aprovação da amostra não afasta a necessidade de verificação posterior dos bens efetivamente fornecidos, que deverão manter conformidade com o padrão aprovado e com todas as especificações deste Termo de Referência.

7.5. Retenção, retirada e descarte das amostras

7.5.1 As amostras aprovadas poderão permanecer sob guarda do TRT4 como paradigma de qualidade, acabamento, composição e conformidade para avaliação dos fornecimentos posteriores.

7.5.2 A amostra aprovada não poderá ser abatida dos quantitativos a serem fornecidos, salvo se houver autorização expressa da Administração e plena compatibilidade com as condições de fornecimento, recebimento e garantia.

7.5.3 A Administração poderá autorizar a retirada da amostra aprovada após o recebimento definitivo do primeiro fornecimento do respectivo grupo ou mantê-la durante a vigência da ata, quando necessária como parâmetro comparativo para entregas futuras.

7.5.4 As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da comunicação definitiva da reprovação.

7.5.5 A retirada das amostras deverá ser previamente agendada com a DIBENS,





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Divisão de Bens Permanentes, pelo e-mail **dibens@trt4.jus.br**.

7.5.6 O não recolhimento da amostra no prazo estabelecido caracterizará abandono do bem, autorizando o TRT4 a promover sua destinação ou descarte ambientalmente adequado, sem direito a indenização ou ressarcimento.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

8.1.1 A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pelos agentes indicados na tabela abaixo, sem prejuízo de eventual alteração formal pela Administração durante a execução contratual.

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Françoise Cruz da Costa	Isabel dos Santos Onofrio	Coordenadoria de Material e Logística/ Divisão de Gestão Patrimonial
Fiscal Técnico:	Antônio Carlos Bittencourt Cardozo	Rafael Teixeira de Carvalho	Divisão de Bens Patrimoniais

8.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

8.2.1 O gestor do contrato ficará responsável por:

8.2.1.1 Encaminhar alterações contratuais;

8.2.1.2 Controlar prazos e indicadores contratuais;

8.2.1.3 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8.2.1.4 Verificar as obrigações previstas no encerramento do contrato.

8.2.2 O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

- 8.2.2.1 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 8.2.2.2 Atestar notas fiscais;
- 8.2.2.3 Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo ;
- 8.2.2.4 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 8.2.2.5 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 8.2.2.6 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 8.2.2.7 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos, com auxílio da área técnica de marcenaria do TRT4;
- 8.2.2.8 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.3. Mecanismos Formais de Comunicação

8.3.1 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento e informações técnicas	dibens@trt4.jus.br

8.3.2 As comunicações encaminhadas por e-mail deverão conter identificação suficiente do processo, da ata, da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, do item ou grupo envolvido e da providência solicitada, quando



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

aplicável.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1. Somente poderão ser considerados para fins de medição e pagamento os bens efetivamente entregues, conferidos e recebidos definitivamente, nos termos do item **6.6** deste Termo de Referência.
- 9.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os bens entregues estão em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta aceita, com a amostra aprovada, quando houver, e com os demais documentos integrantes da contratação.
- 9.3. O recebimento provisório não autoriza, por si só, o pagamento, servindo apenas para registro da entrega e conferência inicial dos volumes, quantidades e condições aparentes dos bens.
- 9.4. Identificada desconformidade, vício, defeito, avaria, ausência de componente ou necessidade de correção, complementação ou substituição, o pagamento da parcela correspondente ficará condicionado à regularização do objeto e ao posterior recebimento definitivo.
- 9.5. O pagamento será efetuado em parcela única para cada fornecimento regularmente aceito, correspondente a **100% (cem por cento)** do valor dos bens constantes da respectiva Nota Fiscal, desde que observado o recebimento definitivo e o regular ateste pela fiscalização competente.
- 9.6. **Detalhamento dos Critérios de Medição e Pagamento:**
- 9.6.1 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 9.6.2 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda> a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

10 REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os critérios de reajuste serão previstos no edital e/ou na ata.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$2.187.559,73 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)

11.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

13 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
(x) Pregão Eletrônico
() Concorrência
() Dispensa de Licitação
() Outra:

Hipóteses para utilização do Sistema de Registro de Preços:
(x) Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

() É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

() É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas.

(X) Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.

Critério de Julgamento
() Menor preço por item
(x) Menor preço por grupo de itens
() Menor preço global
() Maior desconto
() Outro:

14 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão previstos no edital.

14.2. Qualificação Técnico-Operacional:

14.2.1 Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento de mobiliário compatível (móveis corporativos em MDF) com o objeto desta licitação.

14.2.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento em quantidade mínima equivalente a **50% (cinquenta por cento)** por grupo a ser





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

adquirido na presente contratação, sendo expressamente **admitido o somatório** de atestados distintos para atingir essa proporção.

14.2.3 Por exigência de padronização estrutural e similaridade tecnológica, **não serão aceitos**, para fins de comprovação técnica, atestados que relatem o fornecimento de mobiliário fabricado em MDP (aglomerado comum), compensado, madeira de pinus, ou que tragam descrições genéricas que impossibilitem a identificação exata do material (MDF) empregado na fabricação.

14.2.4 A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser a destinatária final (usuária) do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.

14.3. Condições de aceitabilidade da Proposta

14.3.1 Serão consideradas com indícios de inexecutabilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

14.3.2 Caso a proposta vencedora se enquadre nessa condição, a licitante será convocada para demonstrar a viabilidade de seus preços, devendo obrigatoriamente apresentar planilha aberta e detalhada de custos (contemplando insumos, mão de obra, frete, impostos e margem de lucro).

14.3.3 Para fins de comprovação da viabilidade do custo do material exigido, a licitante deverá apresentar Notas Fiscais ou contratos de fornecimento de aquisição da matéria-prima bruta (chapas de 100% MDF).

14.3.4 É expressamente vedada a apresentação de Notas Fiscais de compra de produtos acabados no varejo como justificativa de composição de custos, o que acarretará a desclassificação sumária da proposta por não comprovação da origem e qualidade da matéria-prima exigida neste edital.

15 SANÇÕES APLICÁVEIS





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

15.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.

15.1.1 Multa moratória:

15.1.1.1 de 0,5% por dia de atraso na entrega do objeto contratado, da assistência técnica no período de garantia e da substituição do produto defeituoso dentro do período de garantia, se cabível, calculada sobre o valor da obrigação objeto do atraso, até o limite de 20 dias ou ao teto máximo de 10% (dez por cento) do valor da referida obrigação, o que for atingido primeiro;

15.1.1.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

15.1.2 Multa compensatória:

15.1.2.1 de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, caso haja interesse do CONTRATANTE na continuidade da execução do contrato, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

15.1.2.2 de 30% (trinta por cento) na hipótese de inexecução do contrato, caso não haja interesse do contratante na continuidade de sua execução em razão de descumprimento pela contratada de qualquer das condições avençadas, o que ensejará a rescisão unilateral do contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial; ou
- b) o valor total do contrato, no caso de inexecução total.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****Equipe de Planejamento da Contratação**

Documento assinado digitalmente
MÁRCIA GLUCHUK PIRES
Seção de Contratações de Materiais e
Serviços de Logística

Documento assinado digitalmente
IZABELLE P. S. PRAZERES MOTA
Seção de Contratações de Materiais e Serviços de
Logística

Documento assinado digitalmente
ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO
Divisão de Gestão Patrimonial

Documento assinado digitalmente
ANTÔNIO CARLOS BITTENCOURT CARDOZO
Divisão de Bens Permanentes

Documento assinado digitalmente
FRANÇOISE CRUZ DA COSTA
Coordenadoria de Material e Logística

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Secretaria da Administração





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo I - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto:

Aquisição de mobiliário de secretaria (estações de trabalho, gaveteiros, armários, balcões, estantes, módulos de atendimento e mesas)

**Unidade
Requisitante:**

SECMLOG

**Responsável(is) pela
pesquisa de preços:**

MÁRCIA GLUCHUK PIRES
IZABELLE P. S. PRAZERES MOTA





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Tendo em vista o espaço na planilha, informa-se que a unidade de todos os itens é “peça”

Data do orçamento: 20/05/2026

Nº Item	Descrição	Código Catálogo Comprasnet	Quant.	Fonte 1 Valor Unitário	Fonte 2 Valor Unitário	Fonte 3 Valor Unitário	Fonte 4 Valor Unitário	Fonte 5 Valor Unitário	Fonte 6 Valor Unitário	Fonte 7 Valor Unitário	Metodologia de Cálculo	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Estação de Trabalho em formato de “L”, med. 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm	485268	200	-	R\$ 2.302,00	R\$ 2.296,00	R\$ 1.390,00	-	R\$ 1.346,80	R\$ 1.800,00	Média excluindo-se os dois maiores valores	R\$ 1.512,27	R\$ 302.453,33
2	Estação de Trabalho em formato de “L”, med. 1200 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm.	485264	170	R\$ 1.693,50	-	R\$ 1.086,00	R\$ 1.227,38	-	R\$ 1.276,80	R\$ 1.780,00	média	R\$ 1.412,74	R\$ 240.165,80
3	Estação de Trabalho (mesa) em formato de “L”, medindo 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh).	601024	15	-	R\$ 2.475,00	R\$ 1.293,50	R\$ 3.577,00	R\$ 2.755,08	R\$ 1.516,20	R\$ 2.040,00	Média excluindo-se os três maiores valores	R\$ 1.616,57	R\$ 24.248,50
4	Estação de Trabalho em forma de “L”, med. 1600 x 1800 x 600 x 800 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh).	233404	15	-	-	R\$ 1.900,00	-	-	R\$ 1.605,80	R\$ 2.110,00	média	R\$ 1.871,93	R\$ 28.078,95
5	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, med.	612657	120	R\$ 1.200,00	R\$ 1.084,00	R\$ 1.250,00	R\$ 855,00	R\$ 1.150,00	R\$ 820,40	R\$ 1.310,00	Média excluindo-se os	R\$ 977,35	R\$ 117.282,00





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	340 x 540 x 685 mm.										três maiores valores		
6	Gaveteiro pedestal com 4 gavetas, med. 400 x 600 x 740 mm	612480	200	-	-	R\$ 994,47	R\$ 680,00	R\$ 1.290,00	R\$ 918,40	R\$ 1.450,00	Média excluindo-se o maior valor	R\$ 970,72	R\$ 194.143,50
7	Armário alto com 2 portas, med. 800 x 500 x 1600 mm.	611421	70	R\$ 2.300,00	R\$ 2.510,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.665,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.741,60	R\$ 2.450,00	Média excluindo-se o maior valor	R\$ 2.135,83	R\$ 149.508,33
8	Balcão com estante para livros: balcão inf. med. 800 x 500 x 740 mm (LxPxA) e estante sup. med. 800 x 350 x 860 mm (LxPxA).	603814	30	-	-	R\$ 1.387,83	R\$ 2.504,58	R\$ 2.640,42	R\$ 2.890,80	R\$ 2.209,00	média, excluindo-se o maior e o menor valor	R\$ 2.451,33	R\$ 73.540,00
9	Balcão de 3 portas, med. 1500 x 560 x 740 mm.	483343	25	-	-	R\$ 1.713,06	R\$ 2.480,88	-	R\$ 2.487,60	R\$ 2.790,00	média	R\$ 2.367,89	R\$ 59.197,25
10	Balcão de 2 portas med. 1000 x 560 x 740 mm.	270655	100	-	-	R\$ 1.800,00	R\$ 2.360,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.790,00	Menor valor de fornecedor *	R\$ 1.790,00	R\$ 179.000,00
11	Balcão sem portas pequeno com 6 prateleiras, med. 700 x 500 x 740 mm.	462073	30	-	-	R\$ 940,00	-	-	R\$ 921,60	R\$ 1.290,00	Média excluindo-se o maior valor	R\$ 930,80	R\$ 27.924,00
12	Balcão sem portas grande, med. 1800 x 450 x 950 mm.	355792	15	-	-	R\$ 1.620,00	R\$ 2.288,70	-	R\$ 1.140,00	R\$ 2.250,00	Média excluindo-se os dois maiores valores	R\$ 1.380,00	R\$ 20.700,00
13	Balcão de atendimento módulo "A"		15	-	-	R\$ 1.840,89	R\$ 2.527,21	-	R\$ 1.422,00	R\$ 2.550,00	Média excluindo-se os	R\$ 1.631,45	R\$ 24.471,68





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

											dois maiores valores		
14	Balcão de atendimento módulo "B"		15	-	-	R\$ 1.840,89	R\$ 2.527,21	-	R\$ 1.422,00	R\$ 2.450,00	Média excluindo-se os dois maiores valores	R\$ 1.631,45	R\$ 24.471,68
15	Balcão de atendimento módulo "C"		15	-	-	R\$ 1.840,89	R\$ 2.527,21	-	R\$ 1.422,00	R\$ 3.099,00	Média excluindo-se os dois maiores valores	R\$ 1.631,45	R\$ 24.471,68
16	Balcão de atendimento módulo "D"		15	-	-	R\$ 1.840,89	R\$ 2.527,21	-	R\$ 1.422,00	R\$ 1.910,00	Média excluindo-se os dois maiores valores	R\$ 1.631,45	R\$ 24.471,68
17	Estante para processos, modulada, sem portas, med. 900 x 450 x 2300 mm.		100	-	-	R\$ 3.071,00	-	-	R\$ 3.420,00	R\$ 2.490,00	excluiu-se os dois maiores valores	R\$ 2.490,00	R\$ 249.000,00
18	Mesa de trabalho, retangular, med. 1200 x 600 x 740 mm.	613279	50	R\$ 1.200,00	R\$ 1.296,00	R\$ 2.800,00	R\$ 999,00	R\$ 1.179,26	R\$ 1.500,00	R\$ 1.230,00	Média excluindo-se o maior valor	R\$ 1.234,04	R\$ 61.702,17
19	Mesa de trabalho, retangular, med. 1000 x 600 x 740 mm.	613412	40	R\$ 1.150,00	-	R\$ 1.400,00	-	-	R\$ 1.176,00	R\$ 1.160,00	média	R\$ 1.221,50	R\$ 48.860,00
20	Mesa de trabalho, retangular, med. 800 x 600 x 740 mm.	613412	40	-	-	R\$ 1.045,00	R\$ 879,52	R\$ 1.010,30	R\$ 1.200,00	R\$ 1.090,00	Média excluindo-se o menor valor	R\$ 1.086,33	R\$ 43.453,00





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

21	Mesa de reunião, oval, medindo 2500 mm.	388035	10	-	-	R\$ 2.200,00	R\$ 2.201,00	-	R\$ 2.053,20	R\$ 2.690,00	Média excluindo-se o maior valor	R\$ 2.151,40	R\$ 21.514,00
22	Mesa de reunião, oval, medindo 3000mm.	399162	10	-	-	R\$ 1.571,51	R\$ 2.504,47	-	R\$ 3.033,60	R\$ 3.180,00	média	R\$ 2.572,40	R\$ 25.724,00
23	Mesa de reunião, retangular, med. 2000 x 1000 x 740 mm.	388035	60	-	-	R\$ 1.451,12	R\$ 1.484,51	-	R\$ 2.523,60	R\$ 2.400,00	média	R\$ 1.964,81	R\$ 117.888,60
24	Mesa de reunião redonda com 1,20m de diâmetro	611831	15	R\$ 1.500,00	R\$ 1.518,00	R\$ 2.363,84	R\$ 2.207,00	R\$ 2.457,00	R\$ 1.726,80	R\$ 2.880,00	Média excluindo-se os dois maiores valores	R\$ 1.863,13	R\$ 27.946,92
25	Mesa de reunião redonda com 1,40m de diâmetro	207637	15	-	-	R\$ 2.192,00	R\$ 2.403,50	-	R\$ 2.413,20	R\$ 4.150,00	Média excluindo-se o maior valor	R\$ 2.336,23	R\$ 35.043,50
26	Mesa de reunião redonda com 1,60m de diâmetro	207637	15	-	-	R\$ 2.999,89	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 5.020,00	Média excluindo-se o maior valor	R\$ 2.819,95	R\$ 42.299,18
												VALOR TOTAL	R\$ 2.187.559,73

O item 6 no documento do Banco de Preços, refere-se aos itens 7 e 10 deste TR.

Diante da ausência de referenciais de preços públicos com dimensões idênticas às dos itens 13 a 16 (Módulos de Balcão A, B, C e D) usamos, para fins de estimativa de preços, a proporcionalidade por metro linear. A metodologia observou referenciais compatíveis quanto à finalidade, ao padrão construtivo, à altura e à profundidade, utilizando-se a





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

largura como variável proporcional de cálculo. Dessa forma, extraiu-se o valor do **metro linear** dos balcões paradigma e aplicou-se a proporção correspondente à medida efetiva dos módulos pretendidos.

Embora o desenho técnico preveja, em cada módulo de atendimento, vão livre de 89 cm, para fins de cálculo foi considerada a medida real de ocupação de 0,926 m, correspondente ao vão livre acrescido da espessura das duas laterais de acabamento em MDF, com 18 mm cada. Trata-se, portanto, da dimensão efetivamente ocupada pelo módulo no conjunto do balcão.

Assim, a estimativa foi obtida pela divisão do valor do balcão paradigma por sua extensão linear, seguida da multiplicação pelo comprimento equivalente do módulo licitado. A metodologia adotada permite compatibilizar referenciais de mercado disponíveis com as especificações do objeto, garantindo estimativa proporcional, razoável e tecnicamente justificada, conforme determinado na IN SEGES/ME nº 65/2021.

Exemplo de cálculo: Balcão paradigma com altura e profundidade similares, largura de 2,00 m e valor de R\$ 3.976,00.

Valor por metro linear:

$$\text{R\$ } 3.976,00 \div 2,00 \text{ m} = \text{R\$ } 1.988,00/\text{m}$$

Valor proporcional do módulo:

$$0,926 \text{ m} \times \text{R\$ } 1.988,00 = \text{R\$ } 1.840,89$$

Para facilitar a compreensão, abaixo temos as planilhas das fontes 1 e 2 e os correspondentes itens neste Termo de Referência.

FONTE 1			
Item da ARP	Descrição (Material + Medidas LxPxA)	Valor Unitário	Item no TR do TRT4
1	MESA RETA DE TRABALHO (1000 X 600 X 740 MM)	R\$ 1.150,00	19
2	MESA RETA DE TRABALHO (1200 X 600 X 740 MM)	R\$ 1.200,00	18
6	MESA DELTA (1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM)	R\$ 1.693,50	2



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

7	MESA REUNIÃO REDONDA (1000 X 740 MM)	R\$ 1.500,00	24
6	MESA DELTA (1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM)	R\$ 1.693,50	2
12	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS (800 X 500 X 1600 MM)	R\$ 2.300,00	7
16	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS (394 X 446 X 647 MM)	R\$ 1.200,00	5

FONTE 2			
Item da ARP	Descrição (Material + Medidas)	Valor Unitário	Item no TR do TRT4
5	Armário Alto 02 portas (800x465x1600mm)	R\$ 2.510,00	7
7	Gaveteiro volante 04 gavetas rasas (350x465x660mm)	R\$ 1.084,00	5
10	Mesa retangular pés metálicos (1200x600x740mm)	R\$ 1.296,00	18
18	Mesa Reunião circular (1200x740mm)	R\$ 1.518,00	24
19	Mesa trabalho angular (1600/600x1600/600x740mm)	R\$ 2.475,00	3
20	Mesa trabalho angular (1400/600x1400/600x740mm)	R\$ 2.302,00	1





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado:

Não se aplica

Justificativa pela eventual não utilização de painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:

Não se aplica





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:

- (x) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
- () Fornecedores que mantêm contrato vigente com o Tribunal;
- (x) Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
- (x) Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
- () Outra:

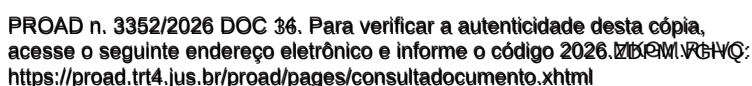


A 3D perspective view of a 90-degree corner desk. The desk has a dark brown top and a light brown base. The top surface is labeled with dimensions: 1.400m for the outer edge and 1.200m for the inner edge. The desk is supported by three vertical metal legs, each with a horizontal base plate. The central leg is shorter than the two outer legs.

Deverão ser previstos, passa-cabos no tampo, em PVC, ABS ou material equivalente, com tampa removível e abertura para passagem de fiação, em quantidade e posição compatíveis com o modelo de referência. O diâmetro interno mínimo dos

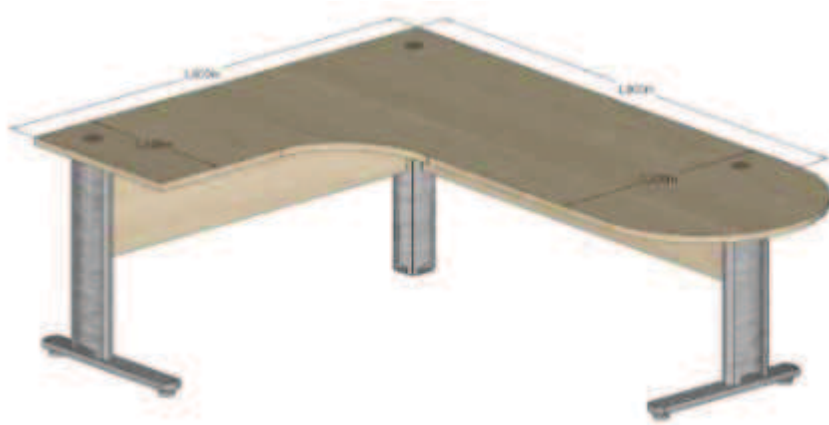


Technical drawing of a curved desk with dimensions: 1,600mm, 2,300mm, 1,600mm, 600mm, and 1,600mm.





Item 4: Estação de trabalho em “L” peninsular



Vídeo informativo: [Item 4](#)

Estação de trabalho em formato de “L”, tipo peninsular, com dimensões aproximadas de **1600 x 1800 x 600 x 800 x 740 mm** (L1 x L2 x P1 x P2 x A), conforme desenho/imagem de referência.

O móvel deverá observar as mesmas características construtivas, materiais, acabamentos, sistema de fixação, passa-cabos, estrutura metálica, base/coluna, calha interna removível e padrão visual previstos para o **Item 1**, alterando-se apenas as dimensões do tampo e a conformação peninsular de um dos lados.

O tampo deverá possuir uma das extremidades/lados com acabamento curvo ou arredondado, conforme modelo de referência, com bordas devidamente protegidas, acabamento uniforme, sem frestas, rebarbas, descolamentos ou quinas vivas, de modo a permitir uso seguro e confortável.

A posição do lado maior da estação de trabalho poderá ser solicitada pela Administração, em cada pedido, à esquerda ou à direita do usuário, conforme a necessidade de instalação no ambiente.



Item 5: Gaveteiro móvel



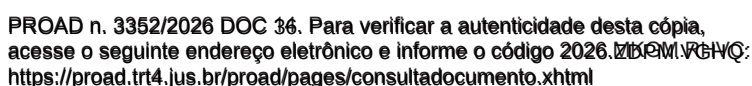
Vídeo informativo: [Item 5](#)

Gaveteiro móvel com **4 gavetas**, dimensões aproximadas de **340 x 550 x 685 mm** (L x P x A), conforme desenho/imagem de referência.

O corpo deverá ser confeccionado em **MDF de 18 mm**, com tampo superior em **MDF** (Medium Density Fiberboard) de média densidade, **com espessura mínima de 25 mm**, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado, semi fosco e anti reflexo, na cor **Ciliegio Arauco**.

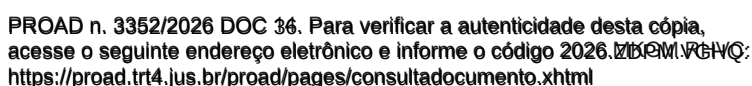
As gavetas deverão possuir frentes em **MDF de 18 mm** e caixas internas em chapa metálica dobrada ou material de resistência equivalente, apoiadas sobre trilhos metálicos adequados ao uso contínuo, com batente de fim de curso e funcionamento regular, sem travamentos, folgas excessivas ou desalinhamentos.

As gavetas deverão possuir sistema de abertura **sem puxador aparente**, mediante pega integrada ao próprio móvel, obtida por avanço, recuo, ressalto ou solução construtiva equivalente em MDF, conforme padrão visual indicado na imagem de referência.

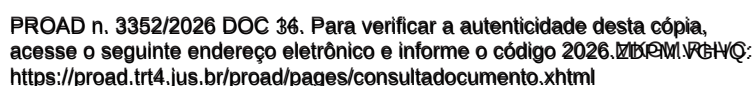




As bordas, quinas e frentes aparentes deverão apresentar acabamento uniforme, sem frestas, rebarbas, descolamentos, quinas vivas ou falhas aparentes.



A 3D perspective diagram of a wooden cabinet. The cabinet has two doors with vertical wood grain and curved handles. Dimensions are indicated with arrows: the top width is 0,800m, the height is 1,600m, and the depth is 0,500m.



A base deverá ser estável, com sapatas ou apoios niveladores. As bordas, quinas e faces aparentes deverão apresentar acabamento uniforme, sem frestas, rebarbas, descolamentos, quinas vivas ou falhas aparentes.

Balcão com estante superior para livros, dimensões aproximadas totais de **800 x 500 x 1600 mm** (L x P x A), conforme desenho/imagem de referência.

O conjunto deverá ser composto por balcão inferior com **2 portas**, dimensões aproximadas de **800 x 500 x 740 mm** (L x P x A), e estante superior aberta, dimensões aproximadas de **800 x 350 x 860 mm** (L x P x A).

O corpo, portas, laterais, fundo e prateleiras deverão ser confeccionados em MDF de 18 mm, com tampo superior do balcão em **MDF** de média densidade, **com espessura mínima de 25 mm**, revestidos em ambas as faces com laminado







- b) frente e laterais e fundo em MDF de 18 mm;

c) as gavetas deverão ser removíveis na porção superior do módulo,

e) as portas deverão ser de sobrepor, em MDF de 18 mm, com bordos

arredondados (90°), dobradiças de pressão diâmetro 36 mm, com

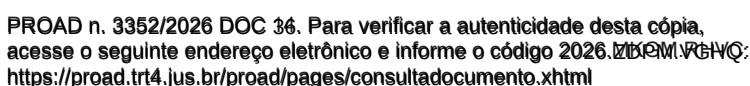
f) base em perfil metálico tubular, com acabamento em pintura epóxi-pó

g) os encabeçamentos frontais arredondados deverão ser em PVC, no

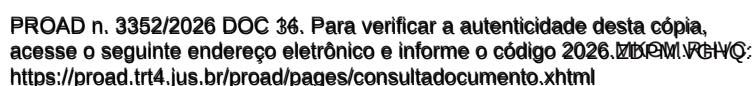
h) cada módulo deverá ter suas paredes laterais individualizadas,

Item 13 - Módulo “A” para composição de balcões de atendimento, com dimensões aproximadas de 926 x 700 x 1100 mm (L x P x A), conforme desenho/imagem de referência.

O módulo deverá possuir recorte no tampo superior para colocação de terminal de computador. Deverá possuir um nicho em cada lado, sendo, abaixo do nicho esquerdo, duas prateleiras fixas e, abaixo do nicho direito, três gavetas.







O tampo deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado, semi fosco e anti reflexo, na cor Ciliegio Arauco.

O tampo deverá possuir 3 orifícios para passagem de fiação, com acabamento em plástico injetado de alta resistência, tampa removível e diâmetro mínimo de 50 mm, conforme modelo de referência.

Os pés metálicos deverão ser interligados por painel estrutural em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18 mm, posicionado sob o tampo, com altura aproximada de 380 mm, conforme modelo de referência.

Sob o tampo, deverá haver calha metálica para passagem independente de fiação elétrica e lógica, conforme desenho/imagem de referência.





A fixação do tampo à estrutura deverá ser resistente e adequada ao uso contínuo, garantindo firmeza, estabilidade e segurança durante a utilização.

O móvel deverá observar as mesmas características construtivas, materiais,





=====

As características abaixo deverão ser observadas em todos os itens, quando compatíveis com a natureza e a estrutura do móvel descrito:

Observação: A critério do Tribunal, e em caso de excepcionalidade, de ambientação ou de padronização com mobiliário preexistente, poderá ser solicitada a **livre escolha da cor**, desde que as opções estejam previstas no catálogo de linha do fabricante, sem que tal solicitação acarrete qualquer ônus adicional ao Tribunal ou alteração nos preços registrados.

c) Os tampos de armários, gaveteiros, estantes, balcões e mesas deverão observar a espessura indicada na descrição de cada item, devendo possuir acabamento nas bordas expostas, com fita de PVC, ABS ou material equivalente, sem frestas, descolamentos, rebarbas ou quinas vivas.

ROAD n. 3352/2026 DOC 36. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.710PM-RBHQ: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



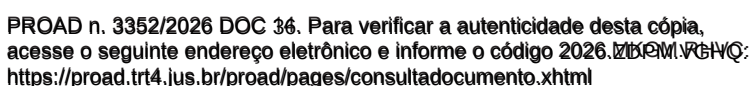


e) Os puxadores deverão observar o desenho/imagem de referência de cada item. Nos itens em que houver puxador aparente, este deverá ser metálico ou de material resistente equivalente. Nos itens indicados sem puxador aparente, a abertura deverá ocorrer por pega integrada ao próprio móvel, mediante avanço, recuo, ressalto, cava ou solução construtiva equivalente em MDF.

g) As prateleiras deverão observar a espessura, quantidade, posição e forma de fixação previstas em cada item, com acabamento frontal em fita de PVC, ABS ou material equivalente, quando houver borda aparente.

i) Os fundos dos balcões, armários, gaveteiros, arquivos e estantes deverão ser confeccionados em MDF ou material compatível, com espessura adequada à estabilidade e ao uso do móvel, observada a especificação de cada item.

k) As dimensões, acabamentos, furações, recortes, passa-cabos, bases, calhas, portas, gavetas e demais componentes deverão observar os desenhos/imagens de referência e as especificações de cada item.



ANEXO III

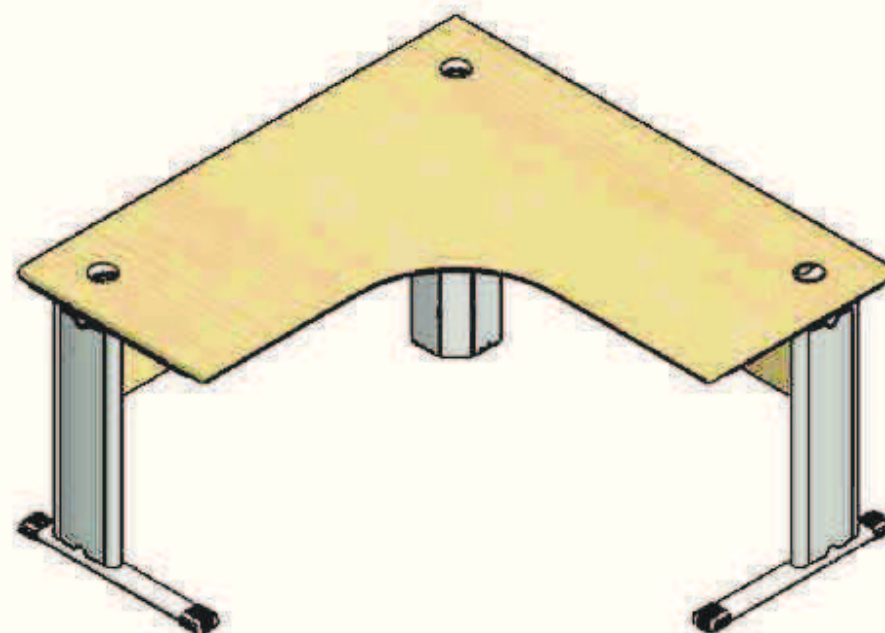
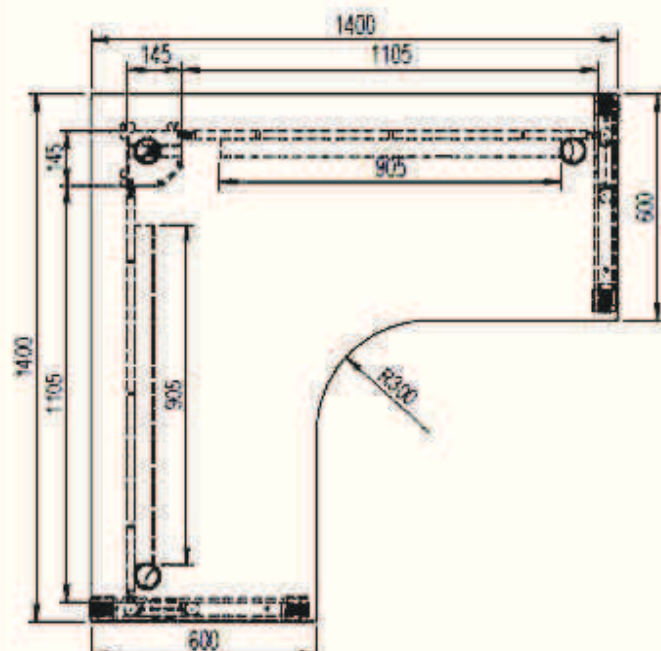
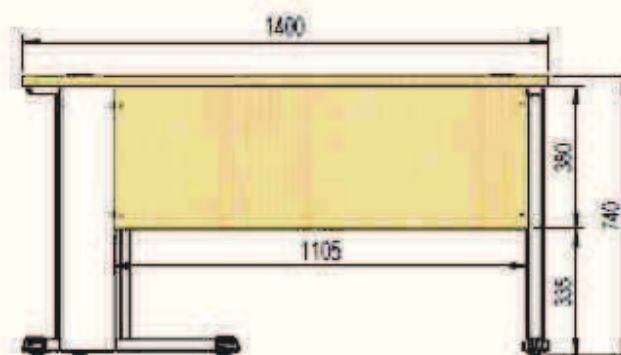
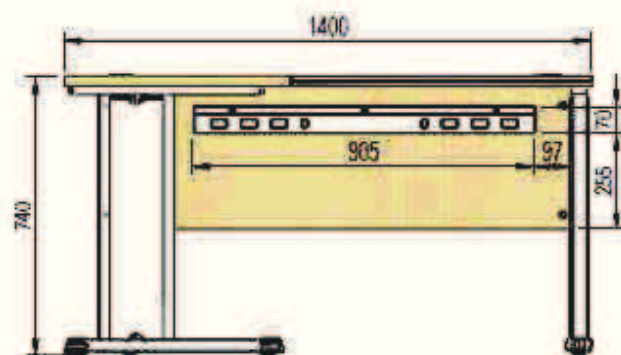
CROQUIS

MÓVEIS DE SECRETARIA

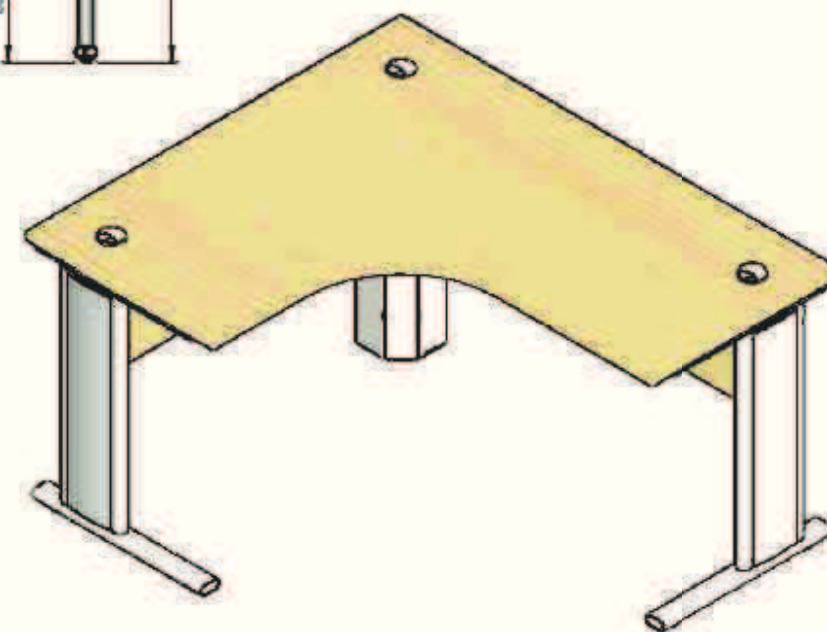
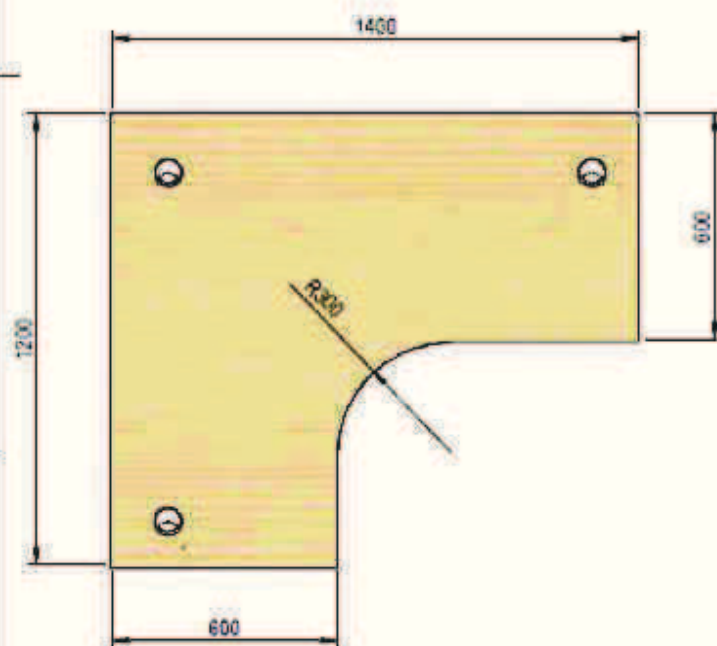
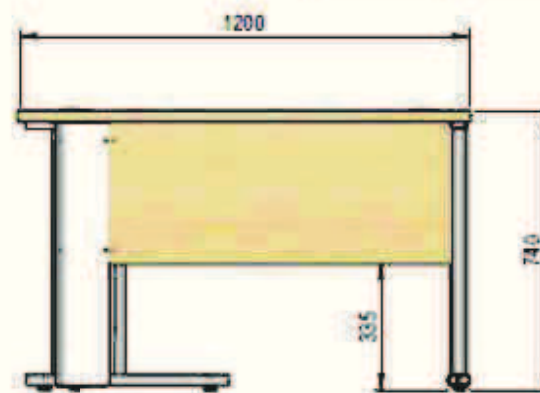
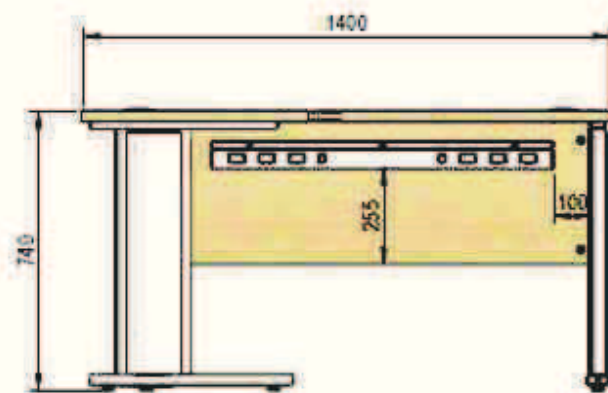


Mobiliário de Secretaria

Item	Descrição
01	Estação de Trabalho 1.40m x 1.40m

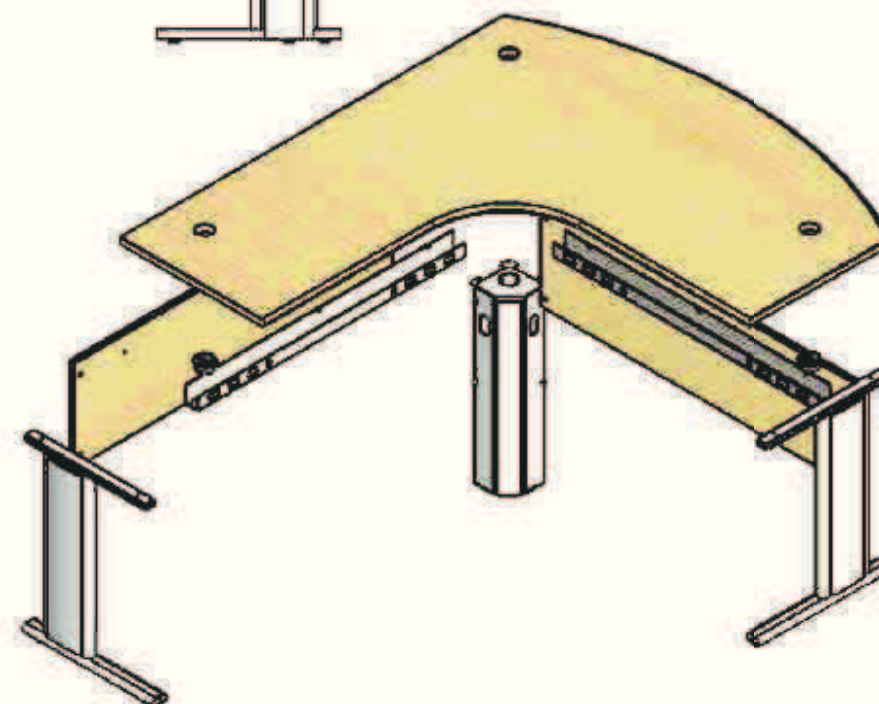
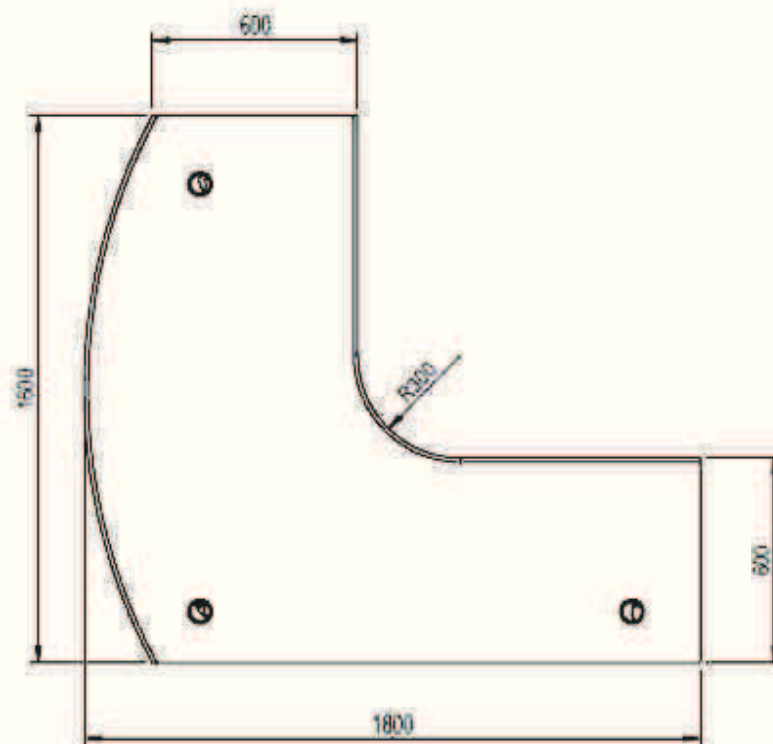
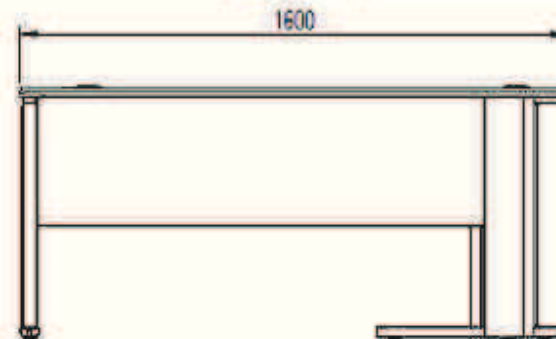
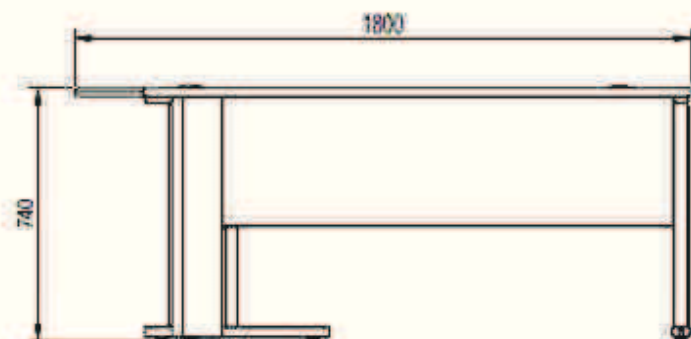


Mobiliário de Secretaria	
Item	Descrição
02	Estação de Trabalho 1,20m x 1,40m



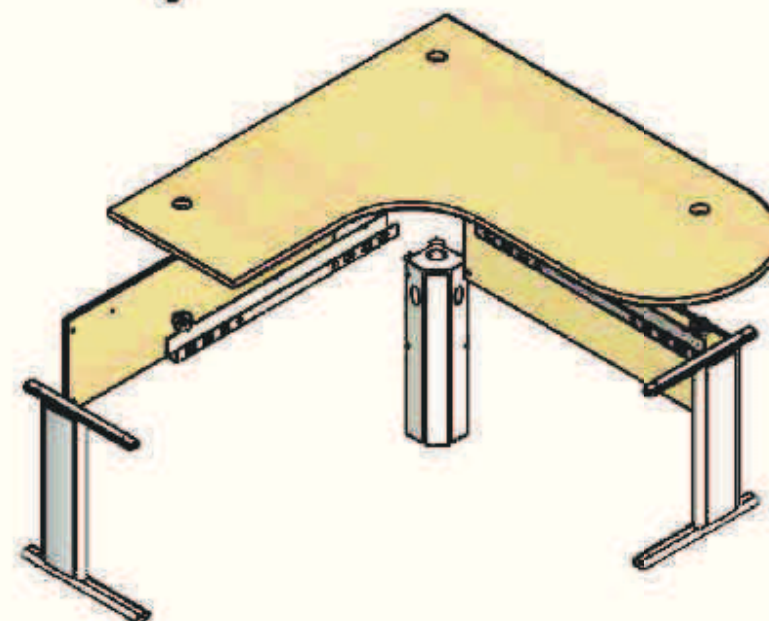
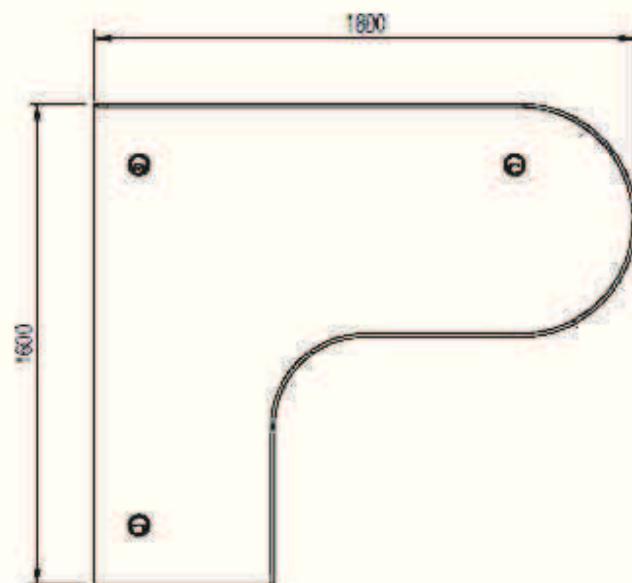
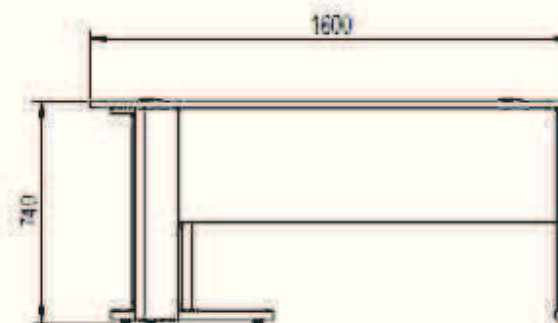
Mobiliário de Secretaria

Item	Descrição
03	Estação de Trabalho 1.60m x 1.60m



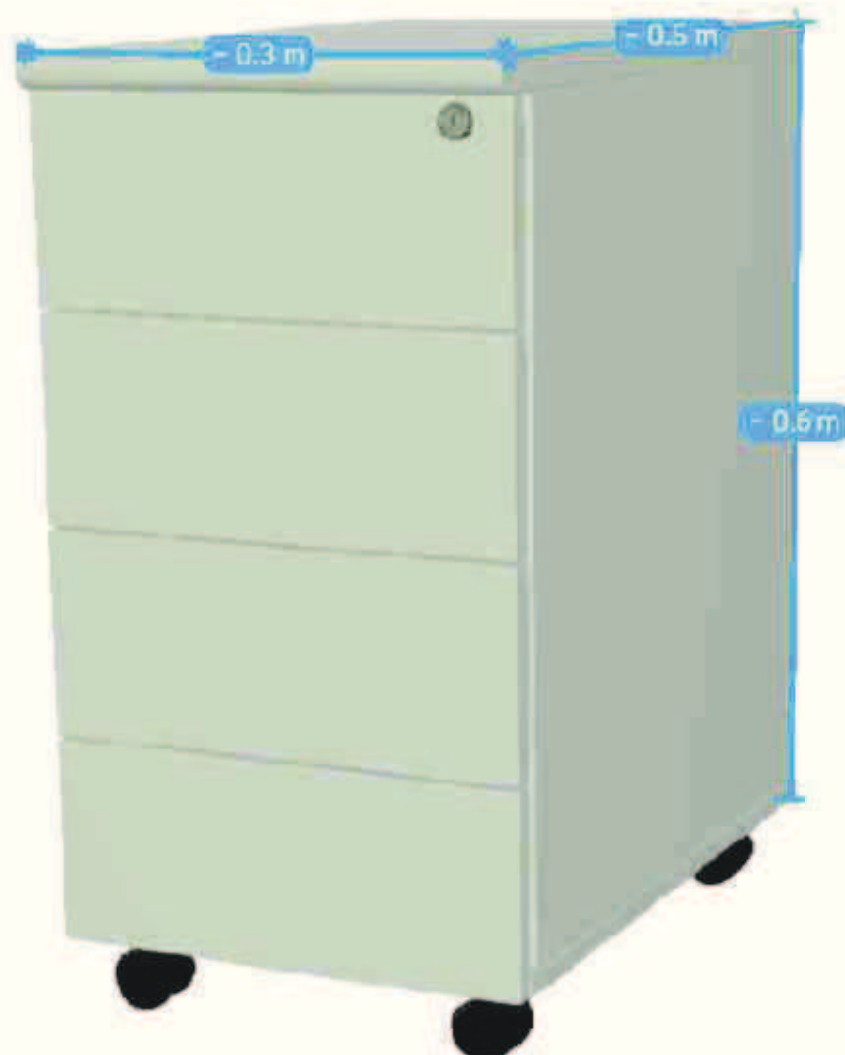
Mobiliário de Secretaria

Item	Descrição
04	Estação de Trabalho 1,60m x 1,80m



Mobiliário de Secretaria

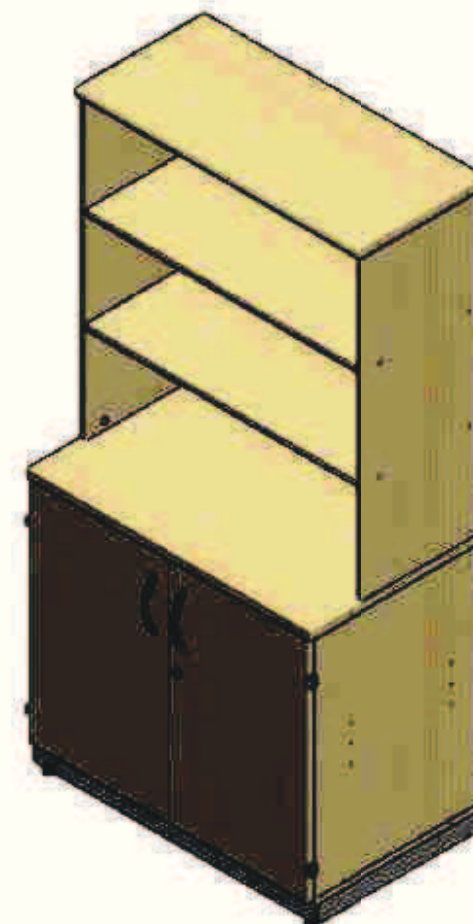
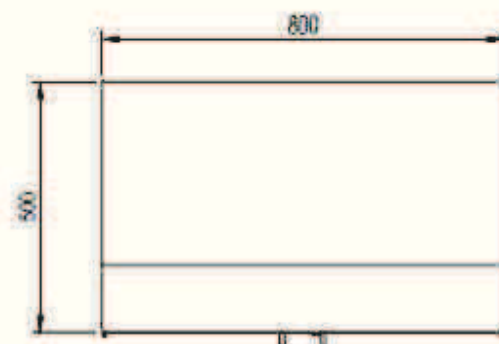
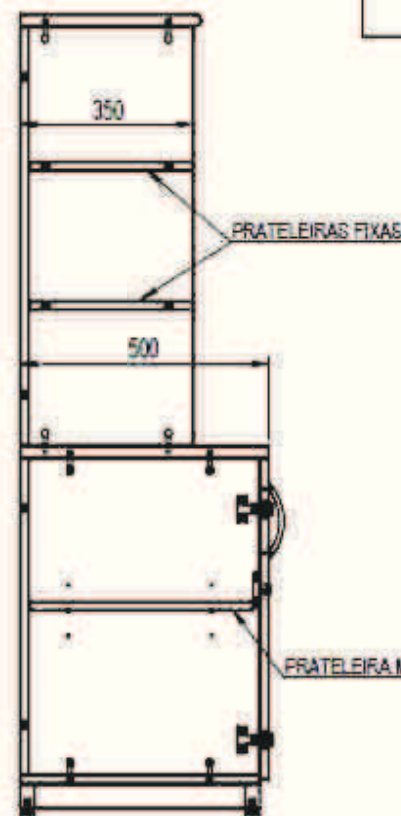
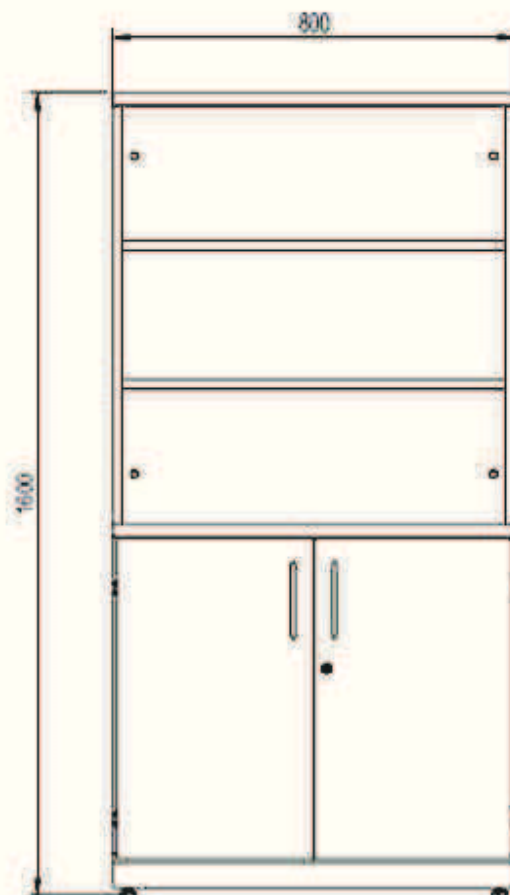
Item	Descrição
05	Gaveteiro móvel

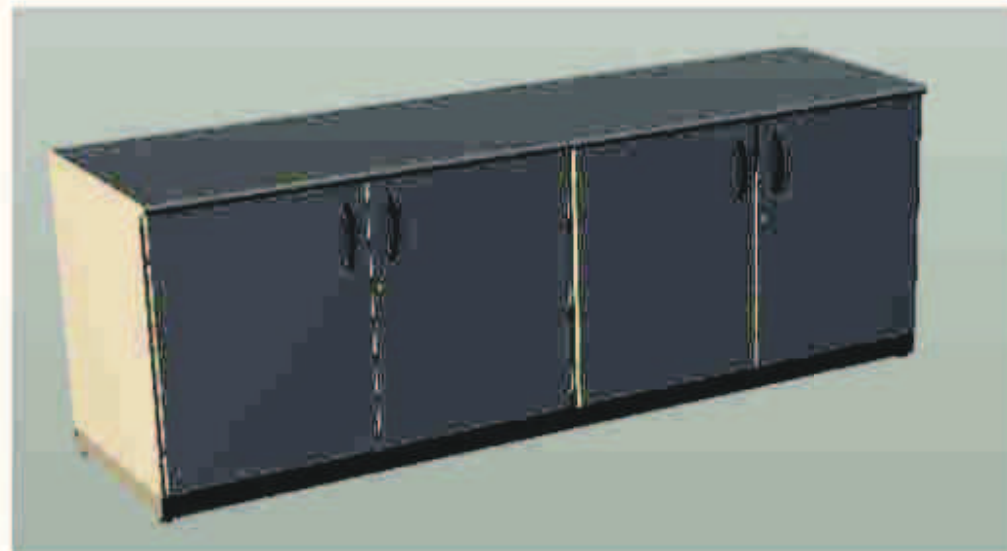




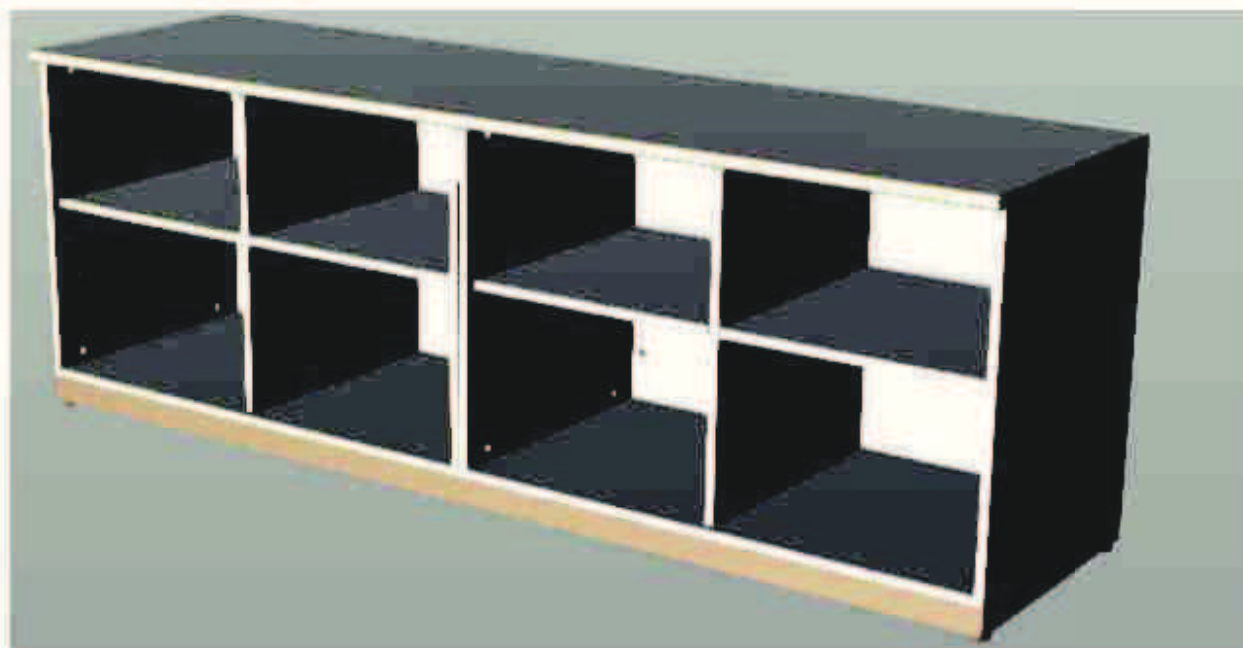
PROAD n. 3352/2026 DOC 35. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.ZDEMIVEHQ:
<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Mobiliário de Secretaria	
Item	Descrição
08	Balcão com estante para livros



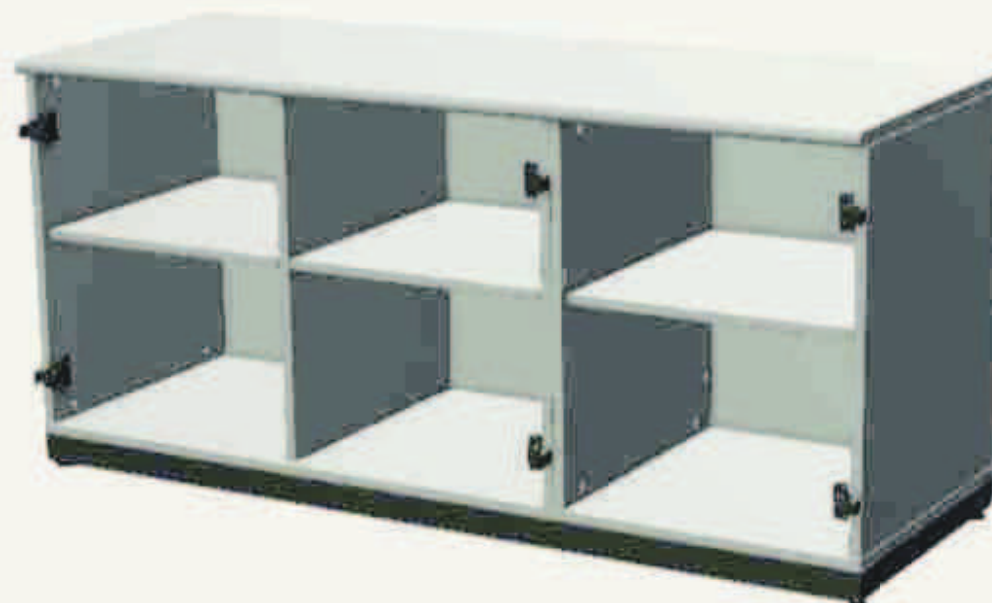
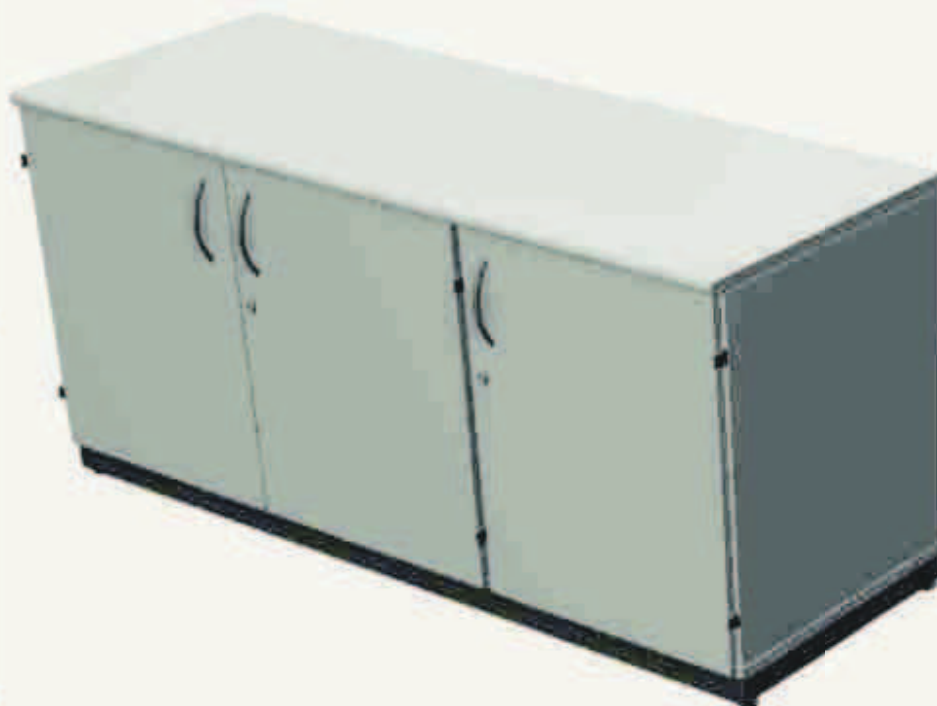


Mobiliário de Secretaria	
Item	Descrição
09	Balcão de 4 portas



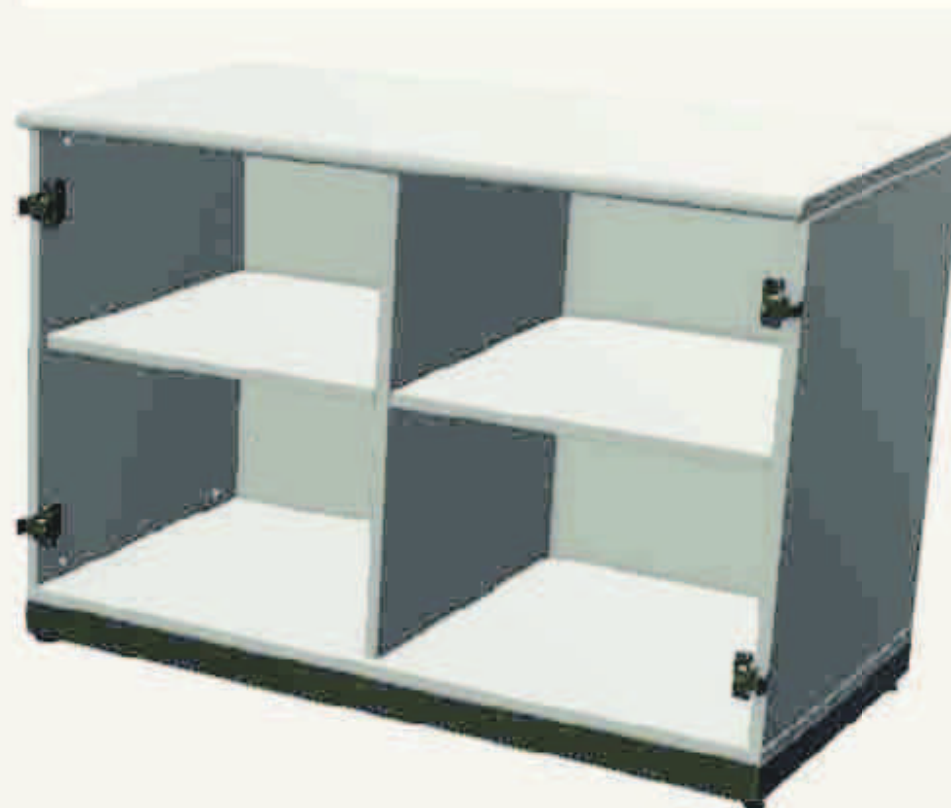
Mobiliário de Secretaria

Item	Descrição
10	Balcão de 3 portas

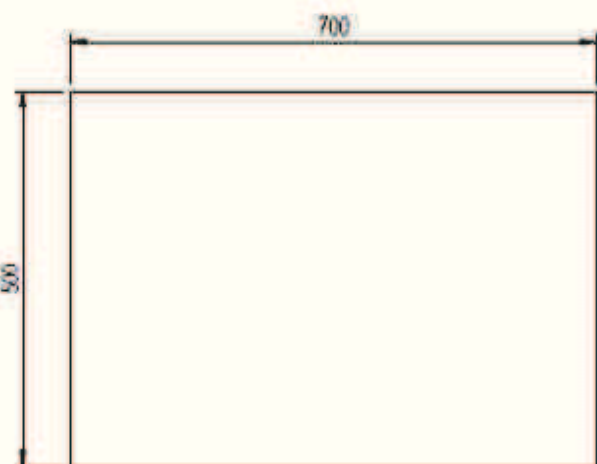
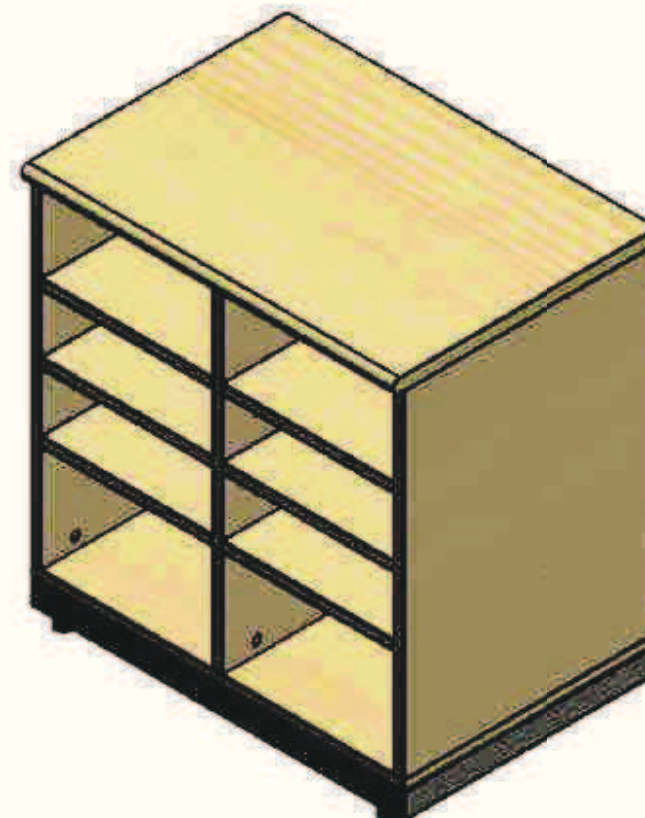
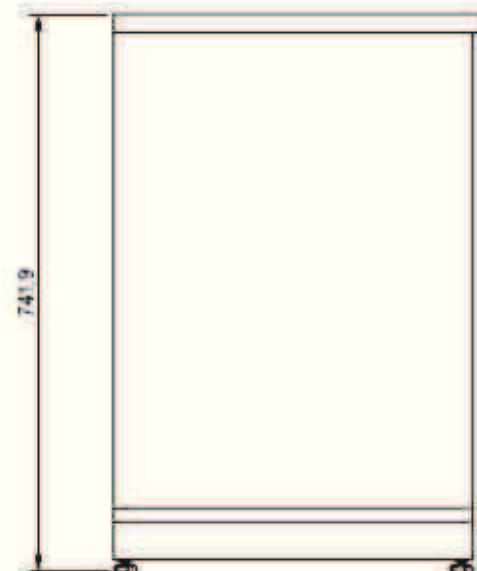
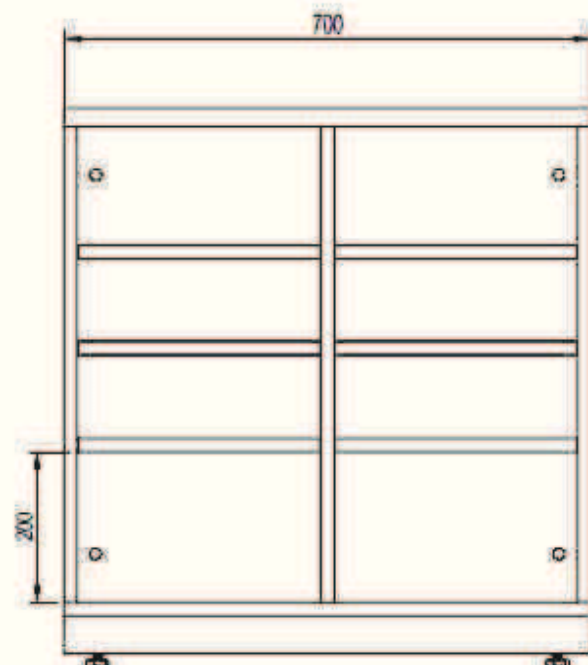


Mobiliário de Secretaria

Item	Descrição
11	Balcão de 2 portas

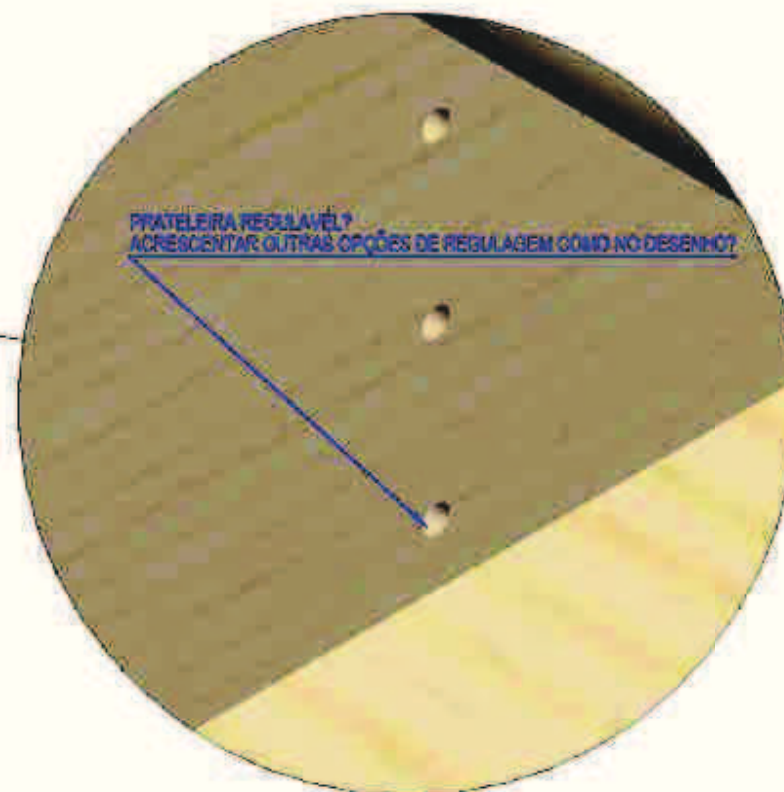
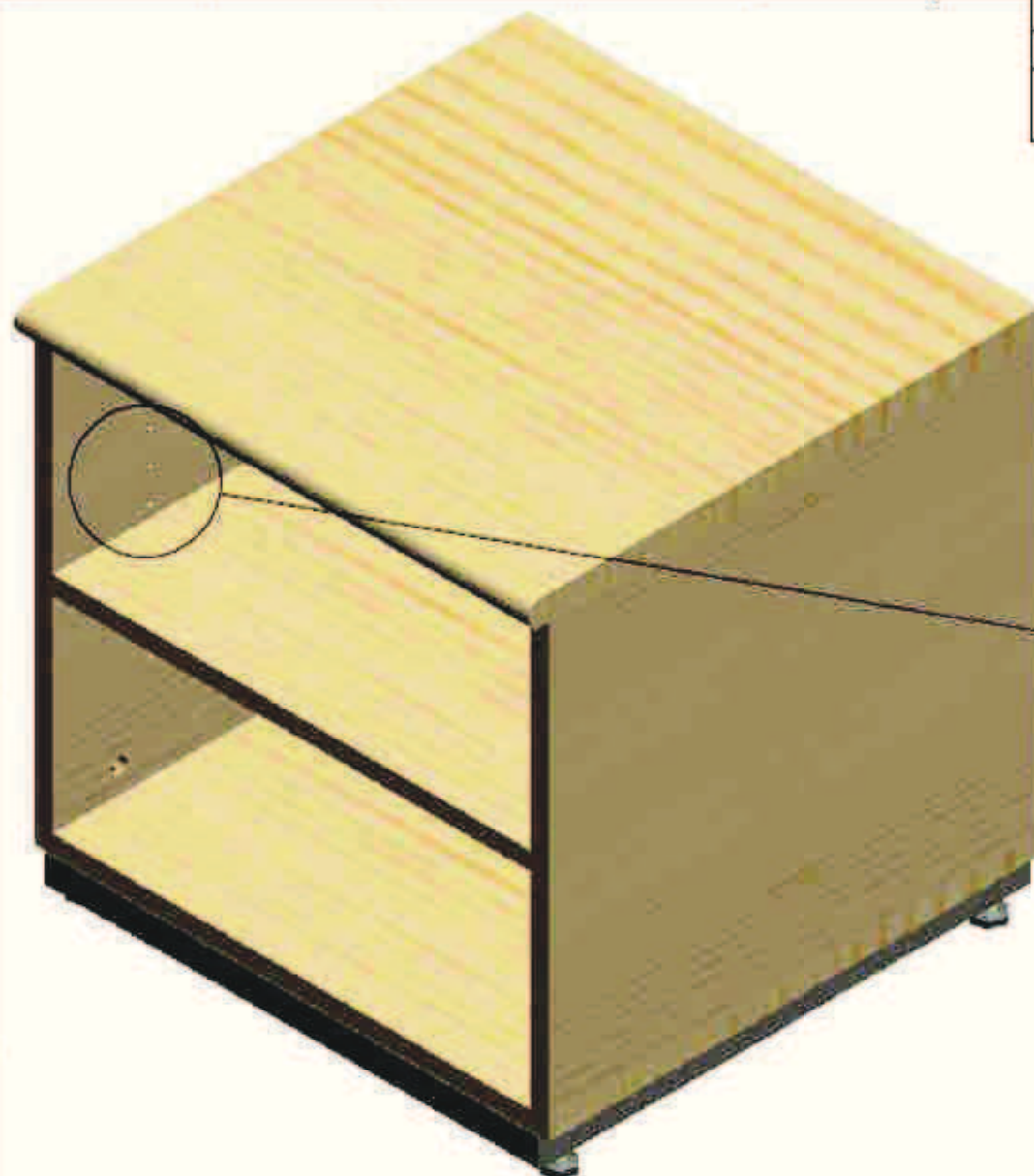


Mobiliário de Secretaria	
Item	Descrição
12	Balcão para impressora sem portas, 700 x 500 x 740mm



Mobiliário de Secretaria

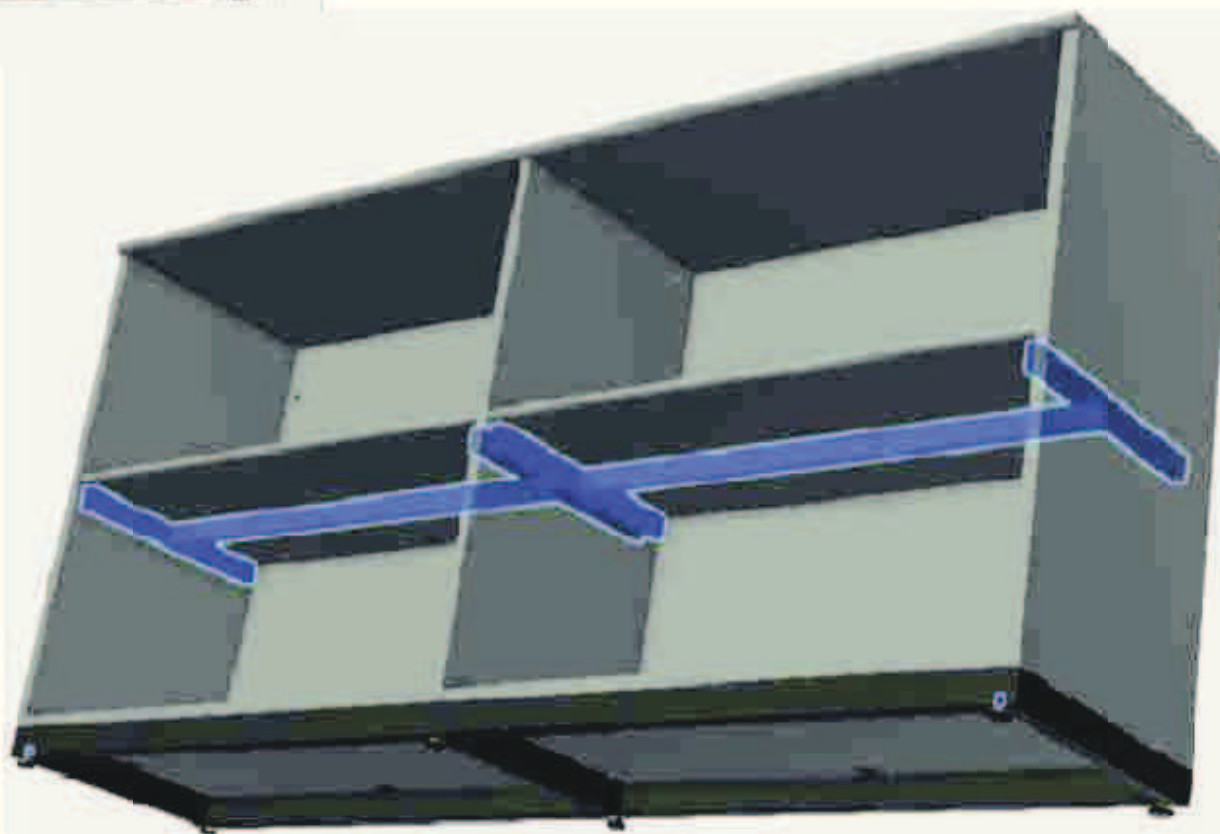
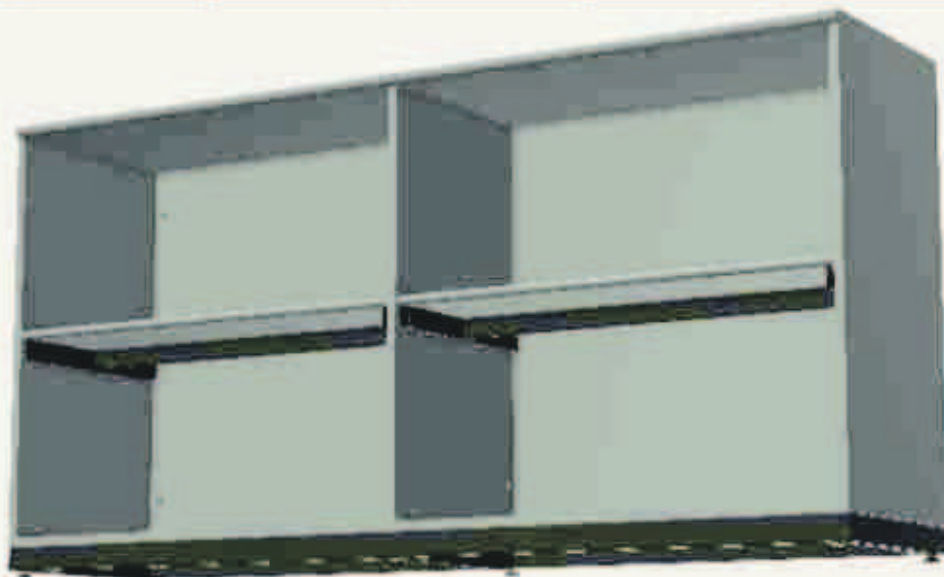
Item	Descrição
13	Balcão para multifuncional, sem portas 500 x 500 x 500 mm



PRATELEIRA REGULAVEL?
ADRESCENTAR OUTRAS OPÇÕES DE REGULAGEM COMO NO DESENHO?

Mobiliário de Secretaria

Item	Descrição
14	Balcão para processos, sem portas



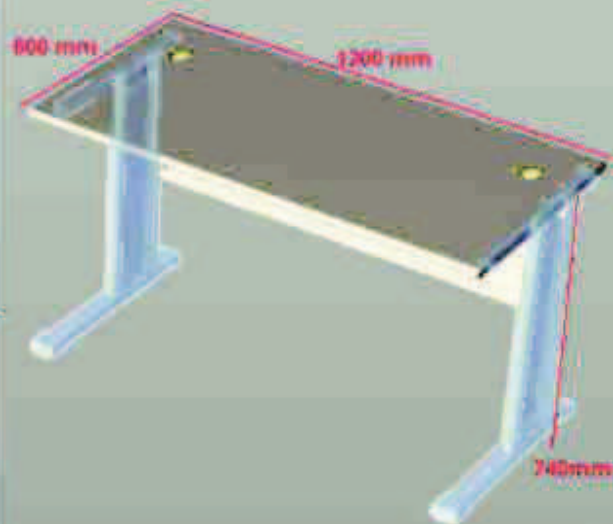
Mobiliário de Secretaria

Item

Descrição

15

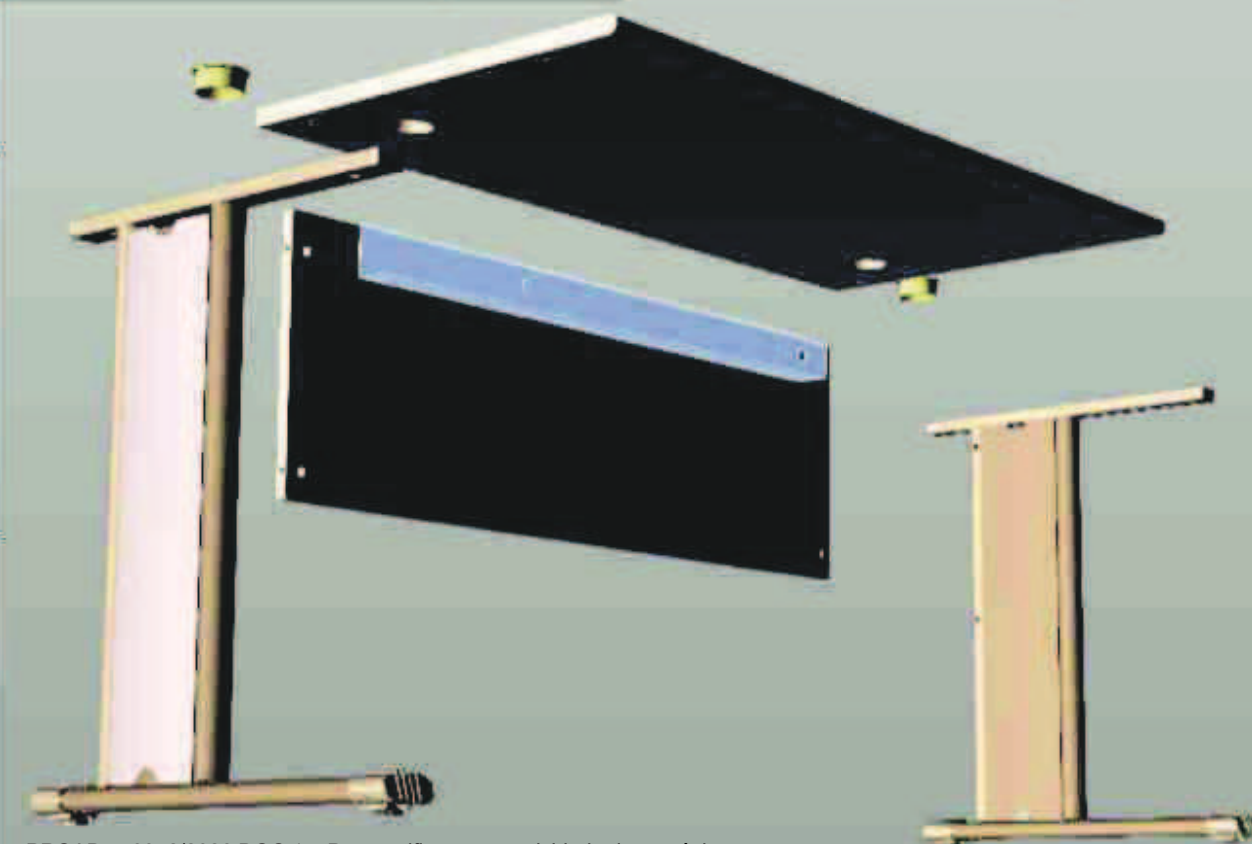
Mesa de trabalho retangular



O croqui é válido para os itens 15, 16 e 17, observadas as dimensões de largura de cada móvel.



calha para passagem de fiação e instalação de lornadas sob o tampo



acabamento em plástico injetado de alta resistência, na cor marfim, com tampa removível



Mobiliário de Secretaria	
Item	Descrição
18, 19, 21	Módulo para composição de balcões de atendimento



Item 18 - módulo A



Item 19 - módulo B

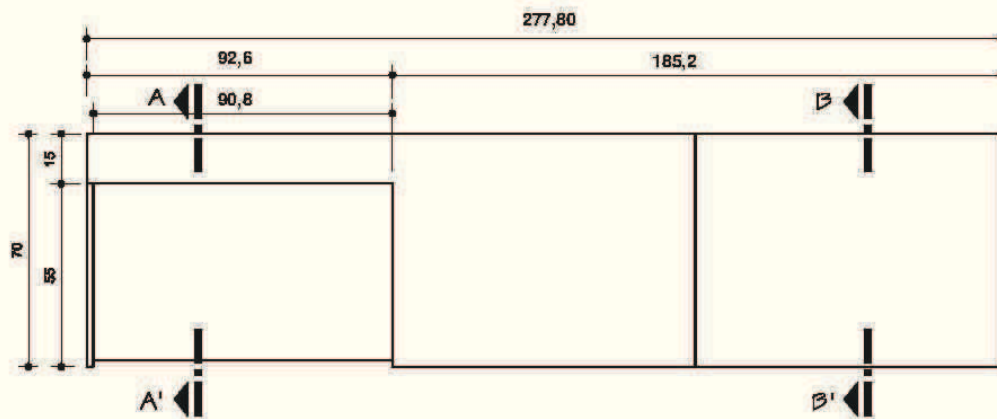


Item 21 - módulo D



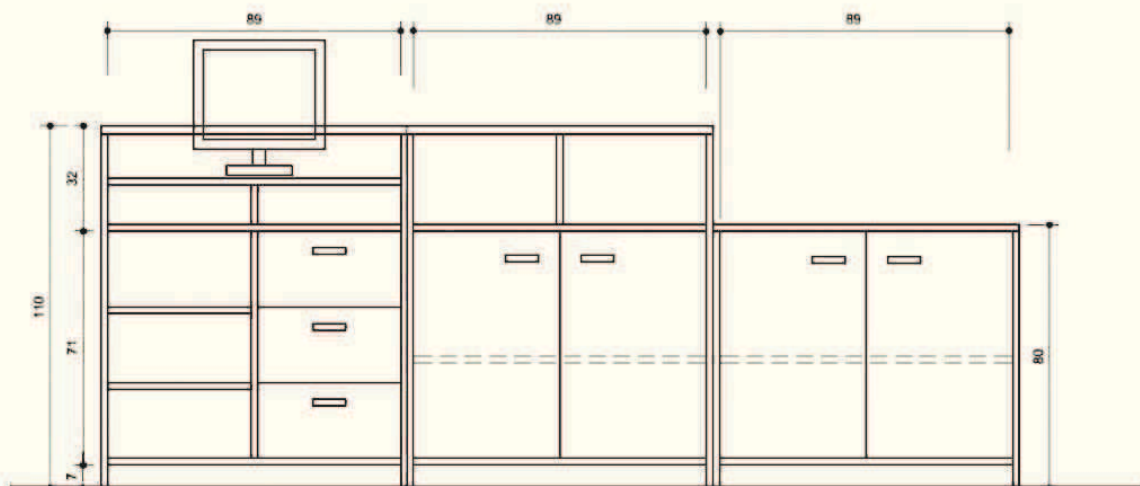
Balcão composto pelos módulos "A", "B" e "D"

277,8 x 70 x 110 (L x P x A)



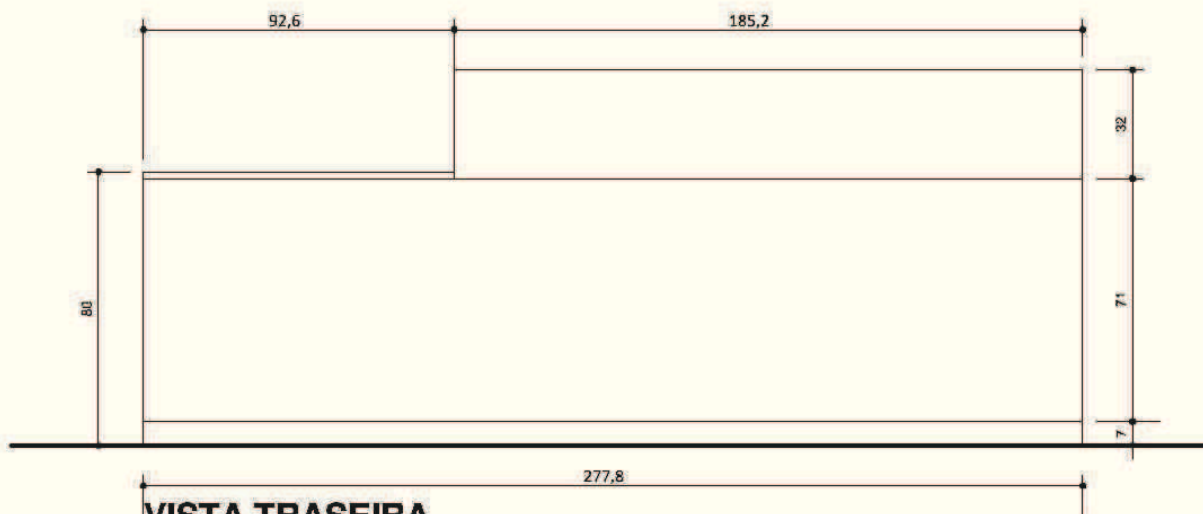
VISTA DE TOPO - TAMPO

Esc. 1/20



VISTA FRONTAL

Esc. 1/20



VISTA TRASEIRA

Esc. 1/20



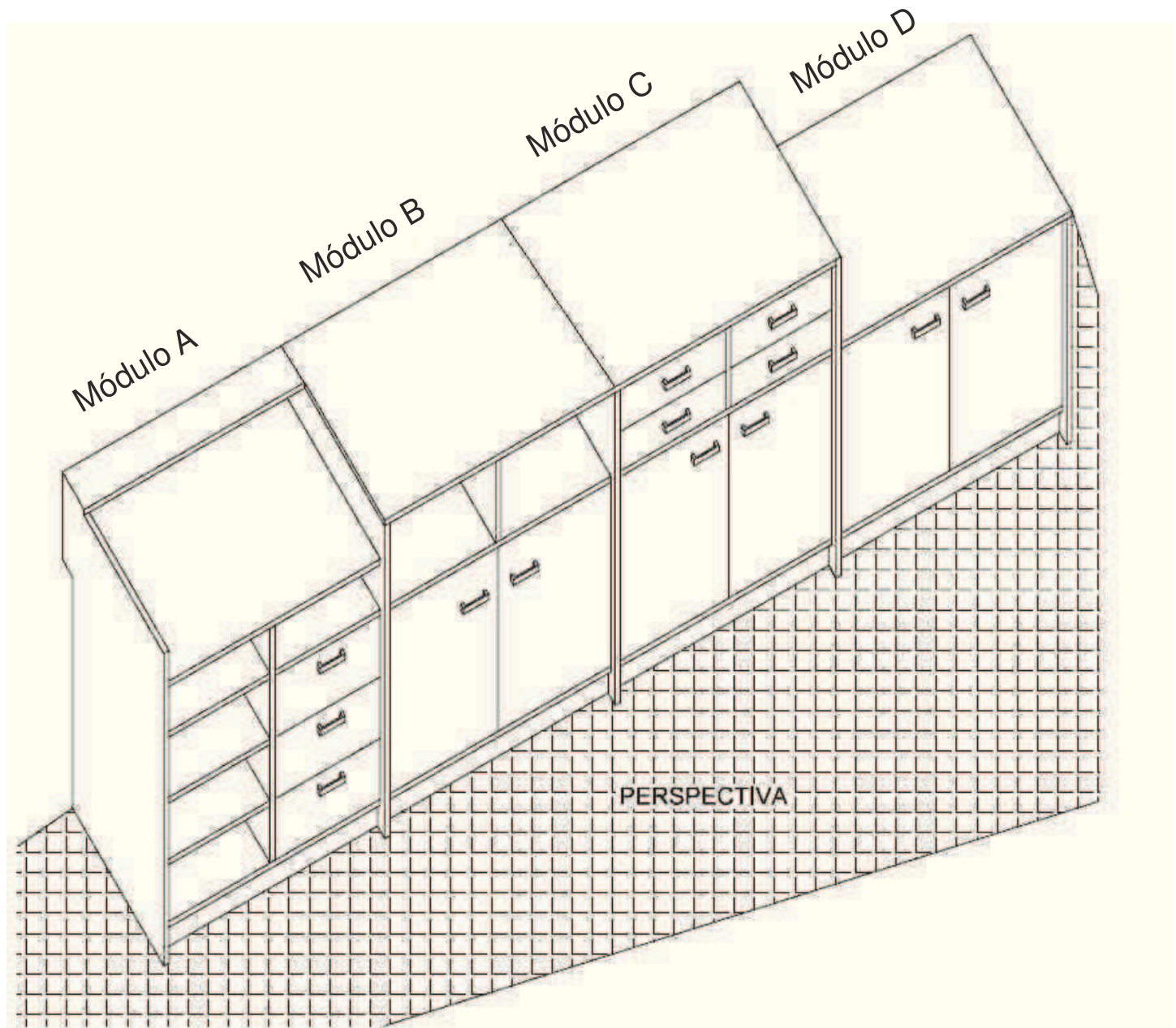
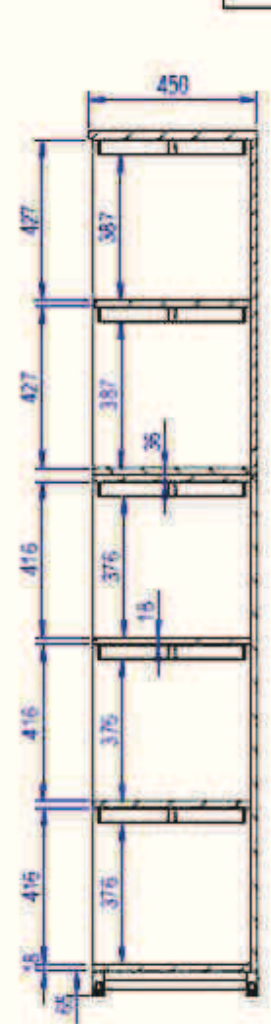
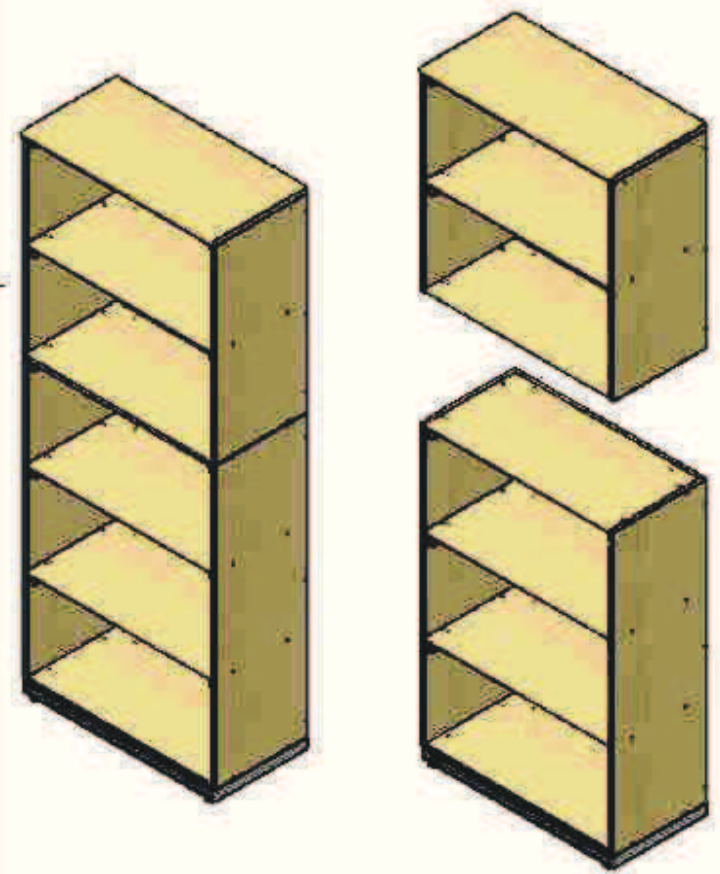


TABELA DE REVISÃO	
REV.	DESCRIÇÃO
	Estante para processo, modelada, sem portas. 900x450x2300 mm



SEÇÃO A-A

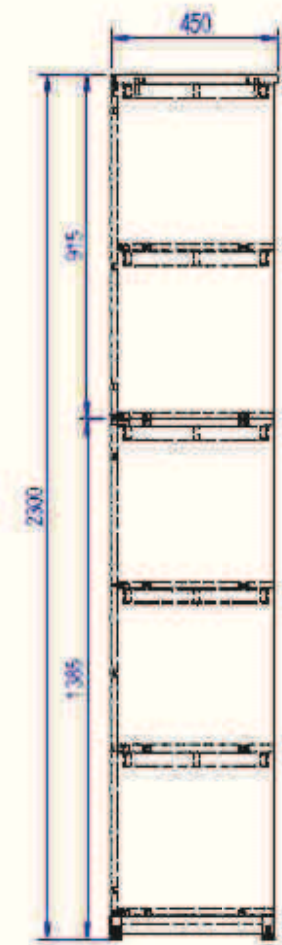
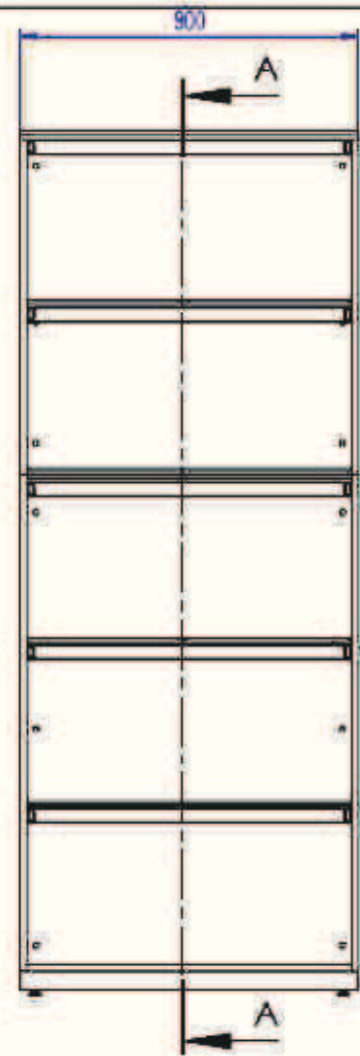
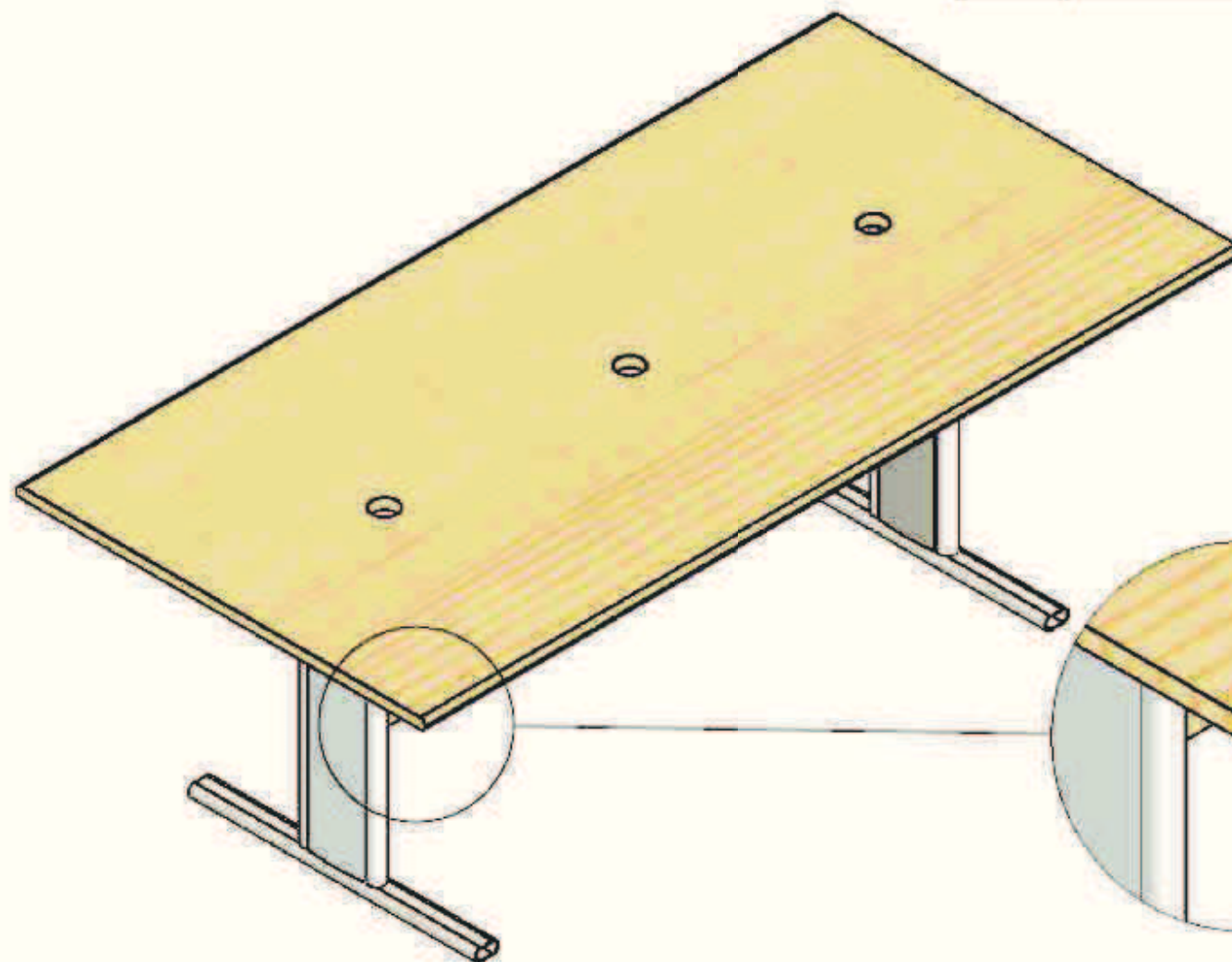


TABELA DE REVISÃO

REV.	DESCRIÇÃO
	Mesa para reuniões, retangular, 2000X1000x740 mm



Arredondamentos somente nos lados maiores 2000mm.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ISABEL
DOS
SANTOS
ONÓFRIO
28/05/2026 12:03

versão março/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

O objeto da presente contratação é aquisição de mobiliário de secretaria, como estações de trabalho, gaveteiros, armários, balcões e mesas.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Divisão de Gestão Patrimonial
Responsável:	Isabel dos Santos Onófrio

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

A contratação visa suprir as necessidades de aquisição de mobiliário de secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, destinados ao atendimento de demandas decorrentes da criação de novos espaços pelo TRT4, realização de reformas, alterações de layout, substituição de mobiliário antigo ou danificado e manutenção de reserva técnica. para fornecimento de bens decorrentes de solicitações não previstas.

Cabe destacar que a presente contratação está em conformidade com o padrão estabelecido pela Resolução 54/2008 do CSJT, assegurando a qualidade e a adequação dos móveis adquiridos às normativas institucionais.

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade da contratação, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Frisa-se, também, que a contratação está prevista no Plano de Gestão de Contratações do TRT4, sob o ID – SA 07/2026³

A licitação encontra-se alinhada ao Plano Estratégico Institucional do TRT4 (PEI-TRT4 2021–2026), contribuindo para a manutenção de uma estrutura física interna padronizada, funcional e adequada às necessidades institucionais.⁴

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA⁵

O quantitativo estimado para contratação foi dimensionado considerando a estratégia institucional de modernização do patrimônio mobiliário e a necessidade contínua de reposição de bens.

Ressalta-se, ainda, que o estoque atualmente disponível de cada item não foi considerado nem descontado do cálculo estimativo, tendo em vista a previsão de que tais bens sejam integralmente distribuídos às unidades demandantes até a efetiva aquisição dos itens decorrentes da presente licitação. Destaca-se que o atual Registro de Preços para mobiliário de secretaria permanece vigente até 22/11/2026, conforme Processo PROAD nº 2914/2024.

Metodologia para definição da quantidade de bens a ser contratada:

Para apuração do quantitativo a ter preço registrado, considerou-se a média anual de fornecimentos ordinários, acrescido de um percentual entre 10% a 50%

3

A consulta detalhada do Plano de Gestão de Contratações do TRT4 pode ser realizada no endereço :<https://www.trt4.jus.br/portais/media/2364387/PCA%20-%202024%20-%20vers%C3%A3o%20final.pdf>

4

A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](#)).

5

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(aproximadamente), conforme o tipo do bem e manutenção de reserva técnica.

A definição do percentual de acréscimo, levou em consideração o histórico de saídas e o tipo do bem. Foi utilizado um percentual maior para bens mais suscetíveis a danos e historicamente mais substituídos, em virtude de desgaste pela sua utilização e/ou mudanças de layout.

Compõe o presente DFD planilha consolidada contendo as estimativas para contratação, bem como os dados relativos ao consumo de cada bem, os quais subsidiaram o dimensionamento da demanda e evidenciam a adequação dos itens às necessidades institucionais identificadas:

[DFD - Quantidade- Licitação Móveis de Secretaria 2026 - Google Docs](#)

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data ____/____/____ Motivo:

(x) Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁶

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

() Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- (x) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

⁶ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](#)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Documento assinado digitalmente

Isabel dos Santos Onófrio

Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº Item	Descrição	Unidade Estimada	Informações sobre consumo e estimativas
Estações de trabalho:			
1	Estação de Trabalho em formato de "L", med. 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm	200	média de 05 a 10 fornecimentos ordinários mensais; média de fornecimento anual: 100 a 150 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual de 30%
2	Estação de Trabalho em formato de "L", med. 1200 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm.	170	estes bens são fornecidos em conjunto para salas especiais de projetos e layouts confeccionados pela área de engenharia; mesas com lado menor para facilitar a circulação em locais de menor circulação e layouts especiais; média fornecimento anual: apenas o quantitativo essencial para projetos e layouts, em torno de 10 estações ano; percentual de segurança acrescido à estimativa anual de 40% (considerando, também, a tendência de que estações menores sejam mais utilizadas futuramente: 40%
3	Estação de Trabalho (mesa) em formato de "L", medindo 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh).	15	mesas para atendimento de chefias e assessores; média de fornecimento anual: 10 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual de 50%
4	Estação de Trabalho em forma de "L", med. 1600 x 1800 x 600 x 800 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh).	15	mesas para atendimento de chefias e assessores; média de fornecimento anual: 10 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual de 50%
Gaveteiro, balcões e estantes			
5	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, med. 340 x 540 x 685 mm.	120	média de 03 a 07 fornecimentos mensais; utilizado em locais com pouco espaço percentual de segurança acrescido à estimativa anual de 40%
6	Gaveteiro pedestal com 4 gavetas, med. 400 x 600 x 740 mm.	200	média de 06 a 12 fornecimentos mensais modelo de pedestal é o gaveteiro mais requisitado pelas áreas, em substituição ao gaveteiro móvel; percentual de segurança acrescido à estimativa anual de 40%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7	Armário alto com 2 portas, med. 800 x 500 x 1600 mm.	70	média fornecimento anual: 25 a 40 (podendo chegar a 50 unidades em razão projeto especial ou uso especial de setor, como segurança, portarias, etc);/ percentual de segurança acrescido à estimativa anual 50%
8	Balcão com estante para livros: balcão inf. med. 800 x 500 x 740 mm (LxPxA) e estante sup. med. 800 x 350 x 860 mm (LxPxA).	30	média fornecimento anual: 10 a 15; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 50%
9	Balcão de 3 portas, med. 1500 x 560 x 740 mm.	25	média fornecimento anual: 05 a 10; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 50%
10	Balcão de 2 portas med. 1000 x 560 x 740 mm.	100	média fornecimento anual: 50 a 60; percentual de segurança acrescido à estimativa anual de 50%
11	Balcão sem portas pequeno com 6 prateleiras, med. 700 x 500 x 740 mm.	30	média fornecimento anual: 15 a 20; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 30%
12	Balcão sem portas grande, med. 1800 x 450 x 950 mm.	15	média de fornecimento anual: 11 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 30%
13	Balcão de atendimento módulo "A"	15	média de fornecimento anual: 11 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 30%
14	Balcão de atendimento módulo "B"	15	média de fornecimento anual: 11 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 30%
15	Balcão de atendimento módulo "C"	15	média de fornecimento anual: 08 a 11 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 30%
16	Balcão de atendimento módulo "D"	15	média de fornecimento anual: 08 a 11 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 30%
17	Estante para processos, modulada, sem portas, med. 900 x 450 x 2300 mm.	100	média de fornecimento anual: 60 a 80 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 20%
Mesas de Trabalho			
18	Mesa de trabalho, retangular, med. 1200 x 600 x 740 mm.	50	média de fornecimento anual: 20 a 30 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 50%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

19	Mesa de trabalho, retangular, med. 1000 x 600 x 740 mm.	40	média de fornecimento anual: 20 a 30 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 30%
20	Mesa de trabalho, retangular, med. 800 x 600 x 740 mm.	40	média de fornecimento anual: 20 a 30 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 30%
Mesas de Reuniões			
21	Mesa de reunião, oval, medindo 2500mm.	10	média de fornecimento anual 4 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 20%
22	Mesa de reunião, oval, medindo 3000mm.	10	média de fornecimento anual 4 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 20%
23	Mesa de reunião, retangular, med. 2000 x 1000 x 740 mm.	60	média de fornecimento anual: 30 a 40 unidades; mesas usadas em salas de audiência (02 mesas por sala de audiência) percentual de segurança acrescido à estimativa anual de 50%
24	Mesa de reunião redonda com 1,20m de diâmetro	15	média de fornecimento anual: 10 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 20%
25	Mesa de reunião redonda com 1,40m de diâmetro	15	média de fornecimento anual: 10 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 20%
26	Mesa de reunião redonda com 1,60m de diâmetro	15	média de fornecimento anual: 10 unidades; percentual de segurança acrescido à estimativa anual 20%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO¹

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de móveis de secretaria

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO²

Nome	Tipo de Integrante ³ Demandante / Requisitante / Técnico / Outro	Unidade/Setor
João Henrique Carvalho de Lima Ribas	Demandante/Requisitante	Secretaria da Administração
Françoise Cruz da Costa	Demandante/Requisitante	Coord. de Mat. e Logística
Márcia Gluchuk Pires	Demandante/Requisitante	Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística
Isabel dos Santos Onófrio	Demandante/Requisitante	Divisão de Gestão Patrimonial
Antônio Carlos Bittencourt Cardozo	Demandante/Requisitante	Divisão de Bens Permanentes
Izabelle P. S. Prazeres Mota	Demandante/Requisitante	Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Secretaria da Administração

¹ A formalização da equipe de planejamento da contratação é obrigatória para contratações que demandem Estudo Técnico Preliminar, sendo facultativa nas demais, a critério da unidade requisitante.

² A equipe de planejamento deverá ser composta por, ao menos, 2 servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante. Cabe à unidade requisitante verificar qual será a composição da equipe de planejamento.

³ Integrante Demandante: servidor representante da unidade demandante que assinou o DFD;
Integrante Requisitante: servidor representante da unidade requisitante responsável pelo encaminhamento da contratação;

Integrante Técnico: servidor representante da unidade técnica, que detém os conhecimentos

Outro: servidor representante de outra unidade que não seja a unidade demandante, requisitante e técnica.

ANTONIO
CARLOS
BITTENCOURT
CARDOZO
28/05/2026 20:28
IZABELLE
PRISCILA
DE SOUSA
PRAZERES
DA MOTA
29/05/2026 10:04
FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
01/06/2026 14:21
JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
01/06/2026 19:27
ISABEL
DOS
SANTOS
ONOFRIO
02/06/2026 11:47
MARCIA
GLUCHUK
PIRES
02/06/2026 14:07





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram:

- ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas aplicáveis à contratação;
- conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, as vedações contidas no art. 7º, incisos I e V, e artigo 9º da Portaria nº 4.573/2023.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA
RIBAS
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
FRANÇOISE CRUZ DA COSTA
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
MÁRCIA GLUCHUK PIRES
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS BITTENCOURT
CARDOZO
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
IZABELLE P. S. PRAZERES MOTA
Integrante Requisitante





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Objeto: Aquisição de móveis de secretaria

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Françoise Cruz da Costa	Isabel dos Santos Onofrio	Coordenadoria de Material e Logística/ Divisão de Gestão Patrimonial
Fiscal Técnico:	Antonio Carlos Bittencourt Cardozo	Rafael Teixeira de Carvalho	Divisão de Bens Permanentes

Documento assinado digitalmente

João Henrique Carvalho de Lima Ribas
Diretor da Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO

Os servidores designados, e seus substitutos, declaram:

- Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima;
- Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021;
- Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras;
- Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual;
- Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.

RAFAEL
TEIXEIRA
DE
CARVALHO
30/05/2026 07:11

FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
01/06/2026 14:21

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
01/06/2026 19:27

ISABEL
DOS
SANTOS
ONOFRIO
02/06/2026 11:47

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
02/06/2026 14:08

ANTONIO
CARLOS
BITTENCOURT
CARDOSO
02/06/2026 14:40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Mobiliário de Secretaria

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

A presente aquisição visa substituir mobiliário obsoleto e danificado, garantindo condições ergonômicas e adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais das unidades do TRT4. A contratação integra a política de trocas programadas e a manutenção da reserva técnica do Tribunal. Além disso, busca atender às necessidades contínuas de reposição de itens avariados, incluindo o passivo gerado pelos danos estruturais causados pelas enchentes que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, assegurando o pleno funcionamento e a normalidade do ambiente de trabalho.

Através do Proad nº 5938/2025, foi criado o Catálogo de Bens Permanentes do Tribunal, que abrange exclusivamente os permanentes gerenciados pela CLOG/SA. O catálogo foi elaborado a partir da análise dos bens cadastrados no sistema de patrimônio e adquiridos nos últimos anos. Para cada bem que compõe o catálogo, foi definido:

- o padrão de ambiente e o público que pode recebê-lo, conforme procedimento que vem sendo adotado no Tribunal ao longo dos anos, sendo os bens divididos como: i) de uso geral, a exemplo do padrão secretaria;
- quais bens devem ter fornecimento programado ou previsão de consulta acerca de suas condições físicas; e, quais bens devem possuir reserva técnica em depósito, para atendimento imediato de pedidos.

O presente estudo trata de itens que estão no catálogo, não havendo nenhuma alteração em relação aos modelos que compõem o referido documento.

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
25/06/2026 18:49

ANTONIO
CARLOS
BITTENCOURT
CARDOZO
26/06/2026 12:12

ISABEL
DOS
SANTOS
ONOFRIO
29/06/2026 08:38

FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
29/06/2026 11:25

IZABELLE
PRISCILA
DE SOUSA
PRAZERES
DA MOTA
29/06/2026 11:36

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
29/06/2026 11:37





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

A presente contratação encontra-se diretamente alinhada ao Plano Estratégico Institucional 2021-2026 do TRT4, atendendo especificamente ao macrodesafio de **"Promover o trabalho decente e a sustentabilidade"**

A renovação e a padronização do mobiliário visam assegurar um ambiente laboral adequado, seguro e ergonômico, elementos essenciais para a valorização e o bom desempenho das atividades dos servidores

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(x) Sim: ID da Demanda nº 01/2026 ² () Não

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- Contratação correlata: aquela cujo objeto seja similar ou correspondente ao da contratação pretendida.
- Contratação interdependente: aquela que, por guardar relação direta na execução do objeto, deve ser contratada juntamente para a plena satisfação da necessidade da demanda ou que poderá afetar ou ser afetada pela execução da contratação pretendida.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação poderá relacionar-se a demandas internas de gestão patrimonial, remanejamento de layouts e recomposição de reserva técnica, mas não depende de contratação conjunta para atendimento da necessidade administrativa.

¹ O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² De acordo com o Artigo 13 da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, as demandas encaminhadas para contratação podem ter uma variação de até 20% em relação ao valor estimado no Plano de Contratações Anual (PCA). Variações negativas acima deste limite devem ser justificadas, enquanto variações positivas acima desse limite precisam de justificativa detalhada e prévio encaminhamento ao Subcomitê de Contratações para deliberação, conforme os procedimentos previstos na Seção V do Capítulo II da mencionada Portaria (alterações realizadas por meio do formulário contido no Anexo Único da Portaria, que deverá ser enviado à Secretaria de Administração).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Fornecimento de estações de trabalho, gaveteiros, armários, balcões e mesas	Fornecimento de estações de trabalho, gaveteiros, armários, balcões e mesas
Legais	Lei nº 14.133/2021	Base legal primária que institui as normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, norteando todo o procedimento licitatório
	Decreto nº 11.462/2023	Regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), modelo de contratação escolhido para o fornecimento parcelado sob demanda deste objeto
	Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014) e Decreto nº 8.538/2015	Garantem a aplicação de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) no certame, em consonância com a sustentabilidade sob o viés econômico
	IN SEGES nº 58/2022	Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
	IN SEGES/ME nº 65/2021	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
	Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)	Assegura a privacidade e a segurança da informação, exigindo cláusula contratual específica para que a contratada preserve eventuais dados pessoais aos quais seus funcionários tenham acesso durante a entrega e montagem nas dependências do TRT4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego	Reforça a obrigatoriedade de que o mobiliário possua características ergonômicas adequadas, visando permitir a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos magistrados, reduzindo riscos à saúde ocupacional
	Resolução CNJ nº 400/2021 e Portaria GP.TRT4 nº 956/2025 (Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4).	Disciplinam as políticas de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e especificamente no TRT4, impondo a adoção de critérios ambientais, econômicos e sociais nas aquisições de bens
	Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023	Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, as licitações e contratações promovidas com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
Garantia e Manutenção	Conforme Termo de Referência e contrato.	O mobiliário objeto desta licitação deverá ser coberto por garantia integral, sem qualquer ônus para este Tribunal, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir do seu recebimento definitivo.
Temporais	A aquisição deverá ocorrer até o término da vigência do Registro de Preços. A Ata de Registros de Preços poderá ser prorrogada pelos quantitativos inicialmente registrados sendo vedada a utilização do saldo remanescente.	Nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 96, §3º, inciso I da Portaria TRT4 nº 1.737/2023.
Segurança da Informação	Necessária inclusão de cláusula padrão LGPD	Garantir a segurança das informações e dos dados pessoais e sensíveis de magistrados e servidores.
Especificações Técnicas (observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade,	Qualidade	Os móveis devem ser produzidos com materiais certificados e de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade ao longo do tempo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

durabilidade e segurança)	Rendimento	O rendimento não se aplica diretamente aos móveis de secretaria.
	Durabilidade	É essencial que os móveis sejam duráveis, capazes de suportar o uso contínuo em um ambiente de trabalho movimentado, garantindo longevidade e economia a longo prazo.
Modelo de Prestação do Objeto	Local de entrega ou execução dos serviços	Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1.010, depósito 08 em Porto Alegre/RS.
	Modelo de prestação dos serviços	Os serviços decorrentes da garantia deverão ser prestados "on site", isto é, diretamente nas localidades onde o móvel estiver em uso (no Estado do Rio Grande do Sul), em dias úteis, no horário de expediente, das 9 às 18 horas, podendo, contudo, o mobiliário ser recolhido para a oficina da contratada, quando necessário, desde que não haja ônus para este Tribunal;
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados	A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços
	Atestado de Capacidade Técnica	A empresa deve apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento de mobiliário compatível, em quantidade mínima equivalente a 50% do total de itens de cada grupo/lote a ser adquirido. Fica admitido o somatório de atestados para a comprovação deste quantitativo, visando garantir a segurança da contratação sem restringir a competitividade, conforme o art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- Analisar o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.
- Exemplo de medidas mitigadoras: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS
Consumo de recursos naturais na fabricação do mobiliário	Prever, na especificação dos itens, requisitos mínimos de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso, de modo a privilegiar bens com maior vida útil e menor necessidade de substituição ao longo do tempo.
Geração de resíduos ao final do uso	Buscar a aquisição de mobiliário com maior potencial de aproveitamento por período prolongado e, quando os bens não mais atenderem às necessidades da Administração, dar destinação adequada, conforme o caso, por meio de remanejamento, reaproveitamento, desfazimento ou doação, nos termos da regulamentação aplicável.
Certificados Ambientais	Prever a possibilidade de exigir do fabricante o Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA. Por se tratar de uma obrigação legal básica da indústria moveleira, essa exigência garante a rastreabilidade da matéria-prima sem comprometer a ampla competitividade do certame IN 13/2021 IBAMA
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável? (x) Sim () Não () Não se aplica	

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO
CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS**

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta a fornecedores	Orçamentos obtidos após consulta aos fornecedores através de pesquisa enviada por e-mail. Orçamentos obtidos em pesquisa realizada em <i>sites</i> de fabricantes e lojas de móveis.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Consulta as contratações de outros órgãos	Realização de pesquisa no sistema Banco de Preços, que possibilita a procura de aquisições, de móveis análogos aos aqui objeto, realizadas por outros órgãos públicos
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços	Relatório da consulta realizada
Consulta a fornecedores	Orçamentos obtidos após consulta aos fornecedores através de pesquisa enviada por e-mail.
Consulta as contratações de outros órgãos	Realização de pesquisa no sistema Banco de Preços, que possibilita a procura de aquisições, de móveis análogos aos aqui objeto, realizadas por outros órgãos públicos
Consulta à contratação do Órgão Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR	Id contratação PNCP: 00509968000148-1-003978/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/00509968000148/2025/3978 Objeto: Registro de Preços para aquisição de balcões de atendimento
Consulta à contratação do Órgão Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Id contratação PNCP: 01612452000197-1-000006/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/01612452000197/2026/6 Objeto: Aquisição e instalação de mobiliário comum

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO
ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição da Solução 1	Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP).
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados no item 6 deste documento? (x) Sim () Não atende ao requisito _____
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> R\$2.187.559,73 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) <u>Memória de cálculo:</u>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	➤ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. Os valores unitários referenciais foram obtidos mediante ampla pesquisa em bancos de preços públicos e orçamentos junto a fornecedores. Para os módulos de balcão de atendimento, devido à ausência de parâmetros com medidas idênticas no mercado público, adotou-se a proporção pelo valor do metro linear, atendendo ao determinado na IN SEGES/ME nº 65/2021.
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: (x) Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida: ➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficiência e economicidade. A aquisição de mobiliário novo padronizado é a única alternativa capaz de solucionar o esgotamento da vida útil do acervo atual e de suprir as demandas geradas, garantindo o cumprimento irrestrito das diretrizes de ergonomia da Resolução CSJT nº 54/2008 e de acessibilidade da Resolução CNJ nº 401/2021 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a opção mais vantajosa e eficiente para a Administração, pois permite o fornecimento de maneira parcelada e sob demanda Esse modelo evita o engessamento imediato do orçamento, elimina os altos custos com manutenção de estoques ociosos e promove ampla competitividade entre os fornecedores.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Descrição da Solução 2	Dispensa de Licitação
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados no item 6 deste documento? () Sim (x) Não atende ao requisito _____
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> Não se aplica (solução descartada preliminarmente) <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida? () Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida: ➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficiência e economicidade. (x) Não - Justificativa: A solução não foi adotada porque o valor global estimado e a natureza da demanda não se enquadram nas hipóteses de contratação direta por dispensa, sendo mais adequada a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Explicitar a solução que melhor atenderá à necessidade do Tribunal.
- Relacionar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
- Justificar, se for o caso, a vigência contratual inicial por prazo superior a 12 (doze) meses.

Para atender plenamente às necessidades institucionais das unidades do TRT4, a solução mais adequada é a aquisição do mobiliário corporativo padronizado de secretaria (estações de trabalho, gaveteiros, armários, estantes e balcões de atendimento) por meio de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP). Esse modelo confere a flexibilidade necessária para solicitar o fornecimento e a entrega de forma parcelada, estritamente sob demanda.

A solução foi modelada focando no ciclo de vida prolongado do mobiliário. Para isso, exige-se uma garantia integral mínima de 5 (cinco) anos. A assistência técnica deverá ser prestada de forma continuada na modalidade *on-site* (diretamente no local onde o móvel estiver instalado), sem qualquer ônus de deslocamento ou mão de obra para a Administração.

A Ata de Registro de Preços terá vigência padrão de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada nos limites do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o que engloba a possibilidade de renovação integral dos quantitativos estimados caso demonstrada a vantagem.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade Inicial	Quantidade final	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Estação de Trabalho em formato de "L", med. 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm	peça	0	200	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

02	Estação de Trabalho em formato de "L", med. 1200 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm	peça	0	170	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
03	Estação de Trabalho (mesa) em formato de "L", medindo 1600 x 1600 x 600 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh).	peça	0	15	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
04	Estação de Trabalho em forma de "L", med. 1600 x 1800 x 600 x 800 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh).	peça	0	15	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
05	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, med. 340 x 540 x 685 mm.	peça	0	120	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
06	6 Gaveteiro pedestal com 4 gavetas, med. 400 x 600 x 740 mm	peça	0	200	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
07	Armário alto com 2 portas, med. 800 x 500 x 1600 mm	peça	0	70	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
08	Balcão com estante para livros: balcão inf. med. 800 x 500 x 740 mm (LxPxA) e estante sup. med. 800 x 350 x 860 mm (LxPxA).	peça	0	30	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
09	Balcão de 3 portas, med. 1500 x 560 x 740 mm.	peça	0	25	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
10	Balcão de 2 portas med. 1000 x 560 x 740 mm.	peça	0	100	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

11	1 Balcão sem portas pequeno com 6 prateleiras, med. 700 x 500 x 740 mm.	peça	0	30	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
12	Balcão sem portas grande, med. 1800 x 450 x 950 mm.	peça	0	15	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
13	Balcão de atendimento módulo "A"	peça	0	15	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
14	Balcão de atendimento módulo "B"	peça	0	15	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
15	Balcão de atendimento módulo "C"	peça	0	15	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
16	Balcão de atendimento módulo "D"	peça	0	15	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
17	Estante modulada, sem portas, med. 900 x 450 x 2300 mm.	peça	0	100	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
18	Mesa de trabalho, retangular, med. 1200 x 600 x 740 mm.	peça	0	50	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
19	Mesa de trabalho, retangular, med. 1000 x 600 x 740 mm.	peça	0	40	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
20	Mesa retangular, med. 800 x 600 x 740 mm	peça	0	40	Registro para reserva técnica e atendimento a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

					demandas e trocas programadas.
21	Mesa de reunião, oval, medindo 2500 mm.	peça	0	10	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
22	Mesa de reunião, oval, medindo 3000mm.	peça	0	10	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
23	Mesa de reunião, retangular, med. 2000 x 1000 x 740 mm.	peça	0	60	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
24	Mesa de reunião redonda com 1,20m de diâmetro	peça	0	15	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
25	Mesa de reunião redonda com 1,40m de diâmetro	peça	0	15	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
26	Mesa de reunião redonda com 1,60m de diâmetro	peça	0	15	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
- O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
- Devem ser considerados:
 - a responsabilidade técnica;
 - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
 - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	
() Redução de esforço	
() Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
() Redução de riscos	
(x) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
(x) Melhoria/adequação nas instalações físicas	
() Outro	

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

- Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

- (x) Não se aplica
() Sim – Justificativa:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Tipo	Detalhamento
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	
() Instalação lógica	
() Alteração de layout	
() Outra	
(x) Não se aplica	

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(x) Sim () Não	<u>Justificativa:</u> A contratação do mobiliário de secretaria demonstra-se técnica e economicamente viável e atende plenamente às necessidades do Tribunal conforme justificado no item 9 deste documento.

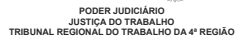




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> MÁRCIA GLUCHUK PIRES Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística	<i>Documento assinado digitalmente</i> IZABELLE P. S. PRAZERES MOTA Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística
<i>Documento assinado digitalmente</i> ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO Divisão de Gestão Patrimonial	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANTÔNIO CARLOS BITTENCOURT CARDOZO Divisão de Bens Permanentes
<i>Documento assinado digitalmente</i> FRANÇOISE CRUZ DA COSTA Coordenadoria de Material e Logística	<i>Documento assinado digitalmente</i> JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS Secretaria da Administração





MAPA DE RISCOS | CONTRATAÇÕES

1. OBJETO: para futuras aquisições de móveis para secretaria, destinados ao atendimento das unidades do Instituto Regional do Trabalho da 4ª Região. A contratação dar-se-á na modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Link deste mapa:	https://docs.google.com/spreadsheets/d/1NFip8ky_UyNcAqjMEvLXJRR7i5-MYiB3FhcEeAW4bbcdit?usp=sharing	Atualizado em:	15/06/2026
------------------	---	----------------	------------

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS						3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS							4. TRATAMENTO DOS RISCOS					5. MONITORAMENTO DOS RISCOS		
ETAPA	EVENTO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE (P)	IMPACTO (I)	Pd	NÍVEL DE RISCO RESPOSTA (NRR)	CONTROLES EXISTENTES	AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CONTROLES	NRI x FEC	NÍVEL DE RISCO RESPOSTA (NRR)	RESPOSTA AO RISCO	JUSTIFICATIVA (apenas para os casos em que a resposta não seja compatível com o nível de risco)	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	STATUS	OCCORREU	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS
Planejamento da Contratação	Atraso na contratação	Demora na elaboração e revisão dos documentos de planejamento, com necessidade de ajustes nas especificações e nos quantitativos.	Atraso no atendimento	Baixa	2	Relevante	5 10	Médio Elaboração prévia do ETP e do Termo de Referência Revisão dos documentos pela área demandante e pela área técnica Acompanhamento do cronograma da contratação	Mediano	0,6 6	Baixo	Aceltar						Fechado	Sim	O atraso no encaminhamento do processo decorreu da necessidade de revisões e ajustes nos documentos elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação, visando ao aprimoramento das especificações e à adequada instrução processual. As adequações realizadas buscaram garantir a consistência técnica dos estudos de planejamento, a conformidade com as normas aplicáveis e a segurança da futura contratação.
Planejamento da Contratação	Licitação deserta ou fracassada.	Especificações excessivas ou incompatíveis com o mercado, bem como preço estimado não aderente aos valores praticados.	Necessidade de revisão da contratação, com atraso no atendimento da demanda.	Baixa	2	Muito relevante	8 16	Médio Pesquisa de preços com base em fontes adequadas Revisão das especificações antes da publicação Verificação da compatibilidade do objeto com o mercado fornecedor	Mediano	0,6 10	Baixo	Aceltar						Aberto		
Planejamento da Contratação	Divergência entre os preços de referência e aqueles praticados no mercado.	Pesquisa de preços insuficiente, desatualizada ou realizada sem observar adequadamente as características do objeto.	Risco de contratação antieconômica ou de insucesso da licitação.	Baixa	2	Relevante	5 10	Médio Conferência da correspondência entre a descrição do item e os orçamentos obtidos Atualização da pesquisa, se necessário, antes da contratação	Mediano	0,6 6	Baixo	Aceltar						Aberto		
Planejamento da Contratação	Contratação de produto de baixa qualidade	Especificação genérica ou insuficiente dos requisitos mínimos de qualidade, resistência e durabilidade do mobiliário.	Recebimento de bens inadequados, necessidade de substituição precoce e aumento de custos administrativos.	Baixa	2	Muito relevante	8 16	Médio Definição de especificações mínimas de qualidade no Termo de Referência Previdido de critérios objetivos de recebimento	Mediano	0,6 10	Baixo	Aceltar						Aberto		
Seleção do Fornecedor	Contratação de empresa inexperiente para prestação do objeto	Definição insuficiente dos requisitos de habilitação técnica e análise inadequada da documentação apresentada.	Falha no fornecimento, na montagem ou na assistência, com prejuízo ao atendimento da demanda.	Baixa	2	Relevante	5 10	Médio Exigência de garantia contratual, quando cabível Análise da capacidade técnica da empresa Conferência de experiência anterior em fornecimento semelhante, quando	Mediano	0,6 6	Baixo	Aceltar						Aberto		
Gestão Contratual	Não atendimento dos prazos e condições contratados	Capacidade operacional insuficiente da contratadora ou falhas no acompanhamento da execução contratual.	Atraso na entrega e na instalação dos móveis, com prejuízo ao funcionamento das unidades.	Média	2	Muito relevante	5 10	Médio Definição clara de prazos e condições de entrega no instrumento contratual Acompanhamento da execução pela unidade responsável Previdido de sanções para descumprimento contratual	Mediano	0,6 6	Baixo	Aceltar						Aberto		
Gestão Contratual	Itens danificados durante o transporte ou entrega.	Falhas na embalagem ou manuseio inadequado pelo fornecedor.	Necessidade de reposição e atraso na entrega final	Média	2	Relevante	5 10	Médio Acompanhamento da execução pela unidade responsável Previdido de sanções para descumprimento contratual	Satisfatório	0,4 4	Baixo	Aceltar						Aberto		
							0				0									

 **MARCIA
GLUCHUK
PIRES**
5/06/2026 13:28

Tutorial | Preenchimento Mapa de Riscos em Contratações

Documento assinado digitalmente
Márcia Gluchuk Pires
Assistente-Chefe da Seção de Contratação
de Materiais e Serviços de Logística
do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado digitalmente
NOME DO SERVIDOR
 Cargo
 Setor do servidor(a) responsável pela atualização

Documento assinado digitalmente
NOME DO SERVIDOR
 Cargo
 Setor do servidor(a) responsável pela atualização



PROAD n. 3382/2026 DOC 26 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.2026M100HQ: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROAD 3352/2026

ANEXO II DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº @/2026

Pregão Eletrônico nº 14/2026
COMPRAS.GOV Nº 307/2027

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1100, em Porto Alegre/RS, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ** e a empresa listada abaixo, classificada em **primeiro** lugar no **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, no(s) item(ns), conforme homologação do resultado divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia @, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e das demais disposições que seguem:

DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário de secretaria (estações de trabalho, gaveteiros, armários, balcões, estantes, módulos de atendimento e mesas), visando atender às necessidades deste Tribunal, nas quantidades estabelecidas abaixo e em conformidade com as condições e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº @/2026.

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço unit. registrado (R\$)
1	1	Estação de Trabalho em formato de "L", med. 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm. Marca/modelo: _____	peça	200	@
	2	Estação de Trabalho em formato de "L", med. 1200 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm. Marca/modelo: _____	peça	170	@
	3	Estação de Trabalho (mesa) em formato de "L", medindo 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh). Marca/modelo: _____	peça	15	@



Ata de Registro de Preços nº @/2026 - Pregão Eletrônico nº 14/2026

PROAD 3352/2026

	4	Estação de Trabalho em forma de “L”, med. 1600 x 1800 x 600 x 800 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh). Marca/modelo: _____	peça	15	@
	5	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, med. 340 x 540 x 685 mm. Marca/modelo: _____	peça	120	@
	6	Gaveteiro pedestal com 4 gavetas, med. 400 x 600 x 740 mm. Marca/modelo: _____	peça	200	@
	18	Mesa de trabalho , retangular, med. 1200 x 600 x 740 mm. Marca/modelo: _____	peça	50	@
	19	Mesa de trabalho , retangular, med. 1000 x 600 x 740 mm. Marca/modelo: _____	peça	40	@
	20	Mesa de trabalho , retangular, med. 800 x 600 x 740 mm. Marca/modelo: _____	peça	40	@
Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço unit. registrado (R\$)
2	7	Armário alto com 2 portas , med. 800 x 500 x 1600 mm. Marca/modelo: _____	peça	70	@
	8	Balcão com estante para livros : balcão inf. med. 800 x 500 x 740 mm (LxPxA) e estante sup. med. 800 x 350 x 860 mm (LxPxA). Marca/modelo: _____	peça	30	@
	9	Balcão de 3 portas , med. 1500 x 560 x 740 mm. Marca/modelo: _____	peça	25	@
	10	Balcão de 2 portas med. 1000 x 560 x 740 mm. Marca/modelo: _____	peça	100	@



Ata de Registro de Preços nº @/2026 - Pregão Eletrônico nº 14/2026

PROAD 3352/2026

	11	Balcão sem portas pequeno com 6 prateleiras, med. 700 x 500 x 740 mm. Marca/modelo: _____	peça	30	@
	12	Balcão sem portas grande, med. 1800 x 450 x 950 mm. Marca/Modelo: _____	peça	15	@
	13	Balcão de atendimento módulo "A" Marca/Modelo: _____	peça	15	@
	14	Balcão de atendimento módulo "B" Marca/Modelo: _____	peça	15	@
	15	Balcão de atendimento módulo "C" Marca/Modelo: _____	peça	15	@
	16	Balcão de atendimento módulo "D" Marca/Modelo: _____	peça	15	@
	17	Estante para processos, modulada, sem portas, med. 900 x 450 x 2300 mm. Marca/Modelo: _____	peça	100	@
Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço unit. registrado (R\$)
3	21	Mesa de reunião, oval, medindo 2500 mm. Marca/modelo: _____	peça	10	@
	22	Mesa de reunião, oval, medindo 3000mm. Marca/modelo: _____	peça	10	@
	23	Mesa de reunião, retangular, med. 2000 x 1000 x 740 mm. Marca/modelo: _____	peça	60	@
	24	Mesa de reunião redonda com 1,20m de diâmetro. Marca/modelo: _____	peça	15	@
	25	Mesa de reunião redonda com 1,40m de diâmetro. Marca/modelo: _____	peça	15	@



Ata de Registro de Preços nº @/2026 - Pregão Eletrônico nº 14/2026

PROAD 3352/2026

26	Mesa de reunião redonda com 1,60m de diâmetro. Marca/modelo: _____	peça	15	@
Empresa				
C.N.P.J.M.F.				
Endereço				
Telefone				
E-mail				
Representante				
C.P.F				

1.1. Prazo para entrega: não superior a **45 dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.2.1. O atraso na entrega dos bens solicitados sujeitará a contratada às penalidades previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 14/2026 e seus anexos.

1.2. Local de entrega: Os móveis deverão ser entregues no Depósito de Bens do TRT4, situado na Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1010, Depósito 08, Porto Alegre/RS, ou em outro endereço a ser indicado formalmente pela Administração.

1.2.1. Os móveis deverão ser entregues montados ou desmontados conforme a natureza do item e a conveniência logística do TRT4, observadas as regras constantes no item 6.4 do Termo de Referência.

1.2.2. As estações de trabalho e mesas correspondentes aos itens **1 a 4 e 18 a 26** deverão ser entregues desmontadas, acompanhadas de todos os componentes necessários à montagem.

1.2.3. Os demais itens deverão ser entregues montados, salvo autorização prévia e expressa da Administração em sentido diverso.

1.3. Os itens entregues desmontados deverão estar acompanhados de todos os componentes de fixação, ferragens, parafusos, acessórios, instruções e croquis de montagem, de modo a permitir sua montagem adequada sem necessidade de aquisição de peças complementares pelo TRT4.

1.4. A ausência de componentes, ferragens, instruções ou peças necessárias à montagem caracterizará desconformidade do fornecimento, sujeitando a contratada à correção, substituição ou complementação do material, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

1.5. A entrega de item desmontado não afasta a responsabilidade da contratada pela integridade estrutural do móvel, pela compatibilidade das peças, pela qualidade dos componentes e pela perfeita adequação do bem às especificações deste Termo de Referência.



- 1.6. A contratada deverá agendar a entrega diretamente com a DIBENS (Divisão de Bens Permanentes), pelo e-mail dibens@trt4.jus.br ou pelo telefone (51) 3522-7054, com antecedência mínima de **5 dias úteis**.
- 1.6.1. A entrega deverá ocorrer em dia útil, em horário previamente ajustado com a unidade responsável pelo recebimento, não sendo admitida entrega sem agendamento prévio.
- 1.6.2. O transporte, a descarga, a movimentação inicial no local de entrega e todos os custos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada, sem ônus adicional para o TRT4.
- 1.7. A contratação com a detentora do(s) preço(s) registrado(s) será formalizada por meio de emissão de nota de empenho, de acordo com o previsto no Edital Pregão Eletrônico nº 14/2026.
- 1.8. As demais condições de fornecimento constam no Edital Pregão Eletrônico nº 14/2026, e seus Anexos, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.
- 1.9. A presente ata de registro de preços **não** poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, considerando o critério de julgamento adotado, pelo menor preço global, a fim de afastar a possibilidade de prejuízo ao erário, em consonância com o entendimento proferido pelo Acórdão nº 1.347/2018 do Plenário do TCU.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, e poderá ser prorrogado **por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.
 - 2.1. A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços implicará, nos termos do art. 96, § 3º da Portaria TRT4 nº 1.737/2023, a renovação da totalidade dos quantitativos inicialmente registrados.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3. A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes deste instrumento serão exercidas pelos seguintes servidores:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Françoise Cruz da Costa	Isabel dos Santos Onofrio	Coordenadoria de Material e Logística/ Divisão de Gestão Patrimonial
Fiscal Técnico:	Antônio Carlos Bittencourt Cardozo	Rafael Teixeira de Carvalho	Divisão de Bens Patrimoniais

DO CADASTRO RESERVA

4. O registro dos licitantes interessados em aderir ao cadastro de reserva e que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor ou interessados em aderir ao cadastro de reserva com a manutenção dos preços de sua proposta original, na sequência da classificação do certame, é o seguinte:



Ata de Registro de Preços nº @/2026 - Pregão Eletrônico nº 14/2026

PROAD 3352/2026

Grupo / Item	CNPJ	Razão Social	Pelo preço do adjudicatário	Pelo preço da sua proposta original
Não houve cadastro reserva				

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5. O inteiro teor da presente Ata de Registro de Preços será publicado no PNCP, conforme disposto no artigo 174, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/2023, bem como divulgado no site *www.trt4.jus.br*.
6. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 14/2026.
7. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital deste Estado para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo Tribunal:

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região

Pela detentora do(s) preço(s) registrado(s):

Documento assinado digitalmente

@@@@@@@@@@@@@@@@

CPF nº @@@@@@

(Nome da vencedora)



TRT da 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 14/2026
COMPRAS.GOV Nº 307/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO III DO EDITAL

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO CADASTRO DE RESERVA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	
Pregão Eletrônico TRT4 n	
Objeto	
Grupo(s)/Item(ns)	

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Representante Legal/Contato	
Telefone	
E-mail	

	Solicito o registro da empresa no cadastro de reserva da Ata de Registro e aceito fornecer o objeto por preço(s) igual(is) ao(s) do adjudicatário, observada a classificação na licitação, conforme previsto no art. 18 do Decreto 11.462/2023.
OU	
	Solicito o registro na empresa no cadastro de reserva da Ata de Registro e aceito fornecer o objeto pelo preço proposto no âmbito do procedimento licitatório.

Local e data	
Assinatura	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quant. Total a registrar	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
1	1	Estação de Trabalho em formato de “L”, med. 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm. Marca/modelo: _____	Peça	200		
	2	Estação de Trabalho em formato de “L”, med. 1200 x 1400 x 600 x 600 x 740 mm. Marca/modelo: _____	Peça	170		
	3	Estação de Trabalho (mesa) em formato de “L”, medindo 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh). Marca/modelo: _____	Peça	15		
	4	Estação de Trabalho em forma de “L”, med. 1600 x 1800 x 600 x 800 x 740 mm (l1xl2xp1xp2xh). Marca/modelo: _____	Peça	15		
	5	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, med. 340 x 540 x 685 mm. Marca/modelo: _____	Peça	120		
	6	Gaveteiro pedestal com 4 gavetas, med. 400 x 600 x 740 mm. Marca/modelo: _____	Peça	200		
	18	Mesa de trabalho , retangular, med. 1200 x 600 x 740 mm. Marca/modelo: _____	Peça	50		
	19	Mesa de trabalho , retangular, med. 1000 x 600 x 740 mm. Marca/modelo: _____	Peça	40		
	20	Mesa de trabalho , retangular, med. 800 x 600 x 740 mm. Marca/modelo: _____		40		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)						



TRT da 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 14/2026
COMPRAS.GOV Nº 307/2026

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quant. Total a registrar	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
2	7	Armário alto com 2 portas, med. 800 x 500 x 1600 mm. Marca/modelo: _____	Peça	70		
	8	Balcão com estante para livros: balcão inf. med. 800 x 500 x 740 mm (LxPxA) e estante sup. med. 800 x 350 x 860 mm (LxPxA). Marca/modelo: _____	Peça	30		
	9	Balcão de 3 portas, med. 1500 x 560 x 740 mm. Marca/modelo: _____	Peça	25		
	10	Balcão de 2 portas med. 1000 x 560 x 740 mm. Marca/modelo: _____	Peça	100		
	11	Balcão sem portas pequeno com 6 prateleiras, med. 700 x 500 x 740 mm. Marca/modelo: _____	Peça	30		
	12	Balcão sem portas grande, med. 1800 x 450 x 950 mm. Marca/Modelo: _____	Peça	15		
	13	Balcão de atendimento módulo "A" Marca/Modelo: _____	Peça	15		
	14	Balcão de atendimento módulo "B" Marca/Modelo: _____	Peça	15		
	15	Balcão de atendimento módulo "C" Marca/Modelo: _____	Peça	15		
	16	Balcão de atendimento módulo "D" Marca/Modelo: _____	Peça	15		
	17	Estante para processos, modulada, sem portas, med. 900 x 450 x 2300 mm. Marca/Modelo: _____	Peça	100		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)						
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quant. Total a registrar	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
3	21	Mesa de reunião, oval, medindo 2500 mm. Marca/modelo: _____	Peça	10		



TRT da 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 14/2026
COMPRAS.GOV Nº 307/2026

	22	Mesa de reunião, oval, medindo 3000mm. Marca/modelo: _____	Peça	10		
	23	Mesa de reunião, retangular, med. 2000 x 1000 x 740 mm. Marca/modelo: _____	Peça	60		
	24	Mesa de reunião redonda com 1,20m de diâmetro. Marca/modelo: _____	Peça	15		
	25	Mesa de reunião redonda com 1,40m de diâmetro. Marca/modelo: _____	Peça	15		
	26	Mesa de reunião redonda com 1,60m de diâmetro. Marca/modelo: _____	Peça	15		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)						

DADOS DA LICITANTE:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço (CEP, cidade, estado): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Falar com: _____

Assinatura do representante da empresa



TRT da 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 14/2026
COMPRAS.GOV Nº 307/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROAD 3352/2026

ANEXO V DO EDITAL

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins dos
benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa ou empresa
de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da mesma lei.

Outrossim, DECLARA que no ano-calendário de realização desta licitação, a empresa
ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados
extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como
empresa de pequeno porte.

Porto Alegre, ____ de _____ de 202__.

(representante legal)

